



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XII – Edição 3186 – Quinta-feira, 10 de Janeiro de 2008

Ação da prefeitura incrementa crescimento do Bairro Humaitá

As ações previstas no Programa Integrado Entrada da Cidade (Piec), em execução pela prefeitura, com gerenciamento da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE), além de revitalizar 6,5 quilômetros quadrados no Bairro Humaitá, Farrapos e parte do Bairro Navegantes, estão promovendo a reintegração dessa área à cidade e vão beneficiar uma população superior a 32 mil pessoas (Censo IBGE 2000).

De acordo com informação veiculada no jornal Zero Hora, o Humaitá foi o segundo bairro da Capital em crescimento imobiliário no terceiro trimestre de 2007. “A região recebeu reforço de R\$ 40 milhões do setor imobiliário”, destaca o jornal, lembrando que o bairro poderá receber a nova Arena do Grêmio.

Novos loteamentos habitacionais populares, somados à duplicação da Avenida Dona Teodora, à construção do Viaduto Leonel Brizola e à execução de obras de infraestrutura atraem cada vez mais investimentos privados para a região. Empreendimentos imobiliários e o incremento da atividade empresarial e comercial já foram anunciados à cidade e irão gerar empregos e renda para a população local, garantindo sustentabilidade econômica às famílias reassentadas e possibilitando sua integração à cidade formal.

Segundo o gerente do programa na SMGAE, ao longo do tempo a região sofreu um processo crescente de empobrecimento e isolamento da cidade. Ele lembra que pelo menos dois fatores podem ser destacados neste processo.

Camelôs recebem credenciais do Centro Popular de Compras

Os 800 camelôs que serão transferidos para o Centro Popular de Compras (CPC) na Praça Rui Barbosa e foram cadastrados pela Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio (Smic) já estão recebendo, desde o início desta semana, os crachás de identificação. Até o momento, foram

Isadora Neumann / Banco de Imagens - PMPA

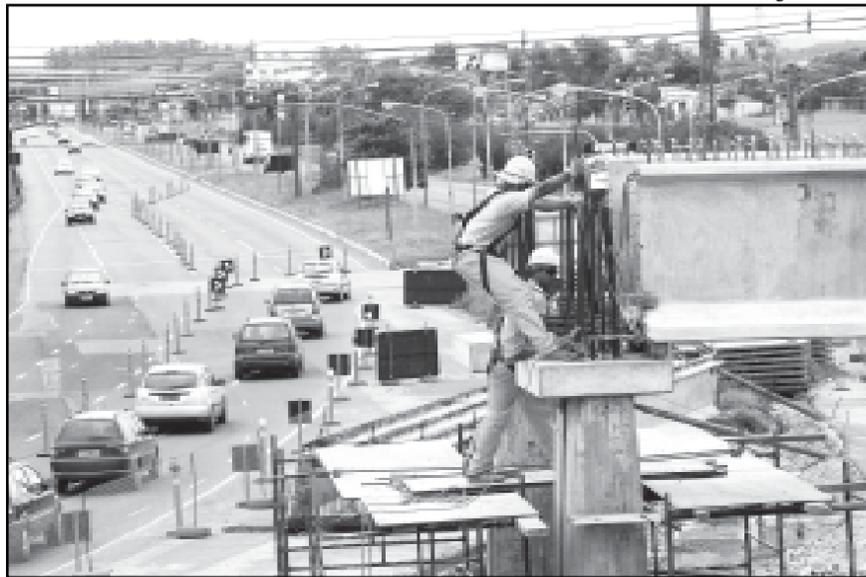


Até o momento, foram entregues 350 credenciais

O fato da região ter sido local de descarte de resíduos, o que criou um bolsão de pobreza na área e, mais recentemente, a construção do Trensurb, que criou uma barreira física, fazendo dos bairros uma bacia isolada entre a Freeway e o muro da Trensurb. Esta é a realidade que o Piec pretende alterar.

A perspectiva do Piec é de reintegração dos 6,5 quilômetros quadrados à cidade, na medida em que a duplicação da Avenida Dona Teodora consistirá no prolongamento da Terceira Perimetral, permitindo a ligação da via à rodovia BR-290. Somente a prefeitura terá construído, até o final do programa, mais de três mil unidades habitacionais naquele perímetro. A Rossi Engenharia construirá novo empreendimento imobiliário, num total de 1,8 mil apartamentos, e fará benfeitorias no Parque Mascarenhas de Moraes e no sistema viário, com aplicação de mais de R\$ 300 mil, gerando oportunidades para mão-de-obra na construção civil.

Luciano Lanes / Banco de Imagens - PMPA



Viaduto Leonel Brizola é uma das obras em andamento

entregues 350 credenciais aos camelôs da Praça XV, da Rua José Montauru e da Praça Osvaldo Cruz.

O Centro terá 800 boxes, de quatro metros quadrados cada, contendo pontos de luz, água, esgoto e telefone. “Com a identificação, eles estarão credenciados a concorrer ao sorteio de localização das bancas”, informou a chefe do setor de licenciamento da Smic. Esta é mais uma fase do projeto de revitalização do centro da Capital, com a retirada dos camelôs e instalação no CPC. “Com a identificação dos titulares, a população vai saber quem são os futuros comerciantes populares que comercializarão no CPC”, afirmou o titular da Smic.

Lojas-âncora - Construído sobre uma plataforma de 10 mil metros quadrados na Praça Rui Barbosa, o CPC cruzará a Avenida Júlio de Castilhos, por uma passarela totalmente coberta, até a Avenida Mauá. Com acesso a todas as calçadas e interligado às ruas do entorno, o CPC terá ainda lojas-âncora, como restaurante popular, farmácia e agência bancária. O projeto prevê ainda jardins descobertos, praça de alimentação, sanitários, acesso para deficientes, sistema de segurança por câmeras de vídeo e policiamento.

Trânsito

Ivo Gonçalves / Banco de Imagens - PMPA



Durante o mês de janeiro os agentes de educação para o trânsito da Empresa Pública de Transporte e Circulação realizarão ações externas de orientação e educação aos motociclistas sobre a resolução 203/2006 do Contran, em vigor desde o dia 1º de janeiro. A resolução aborda as novas regras para o uso de capacete e óculos de proteção, visando a redução de acidentes com os motociclistas. Hoje, 10, às 20h30, palestra para proprietários de Distribuidoras de Água.

Enfrentamento à Exploração Sexual

Técnicos da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) apresentaram ao prefeito os resultados do Projeto de Enfrentamento à Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes. O projeto foi desenvolvido em 2007 com meninas de 11 a 17 anos das regiões Lomba do Pinheiro e Partenon. Dezesesseis adolescentes participaram ainda de curso profissionalizante de cabeleireiro. Todas as meninas que frequentaram o curso não retornaram para as ruas. Além de cursos e outros trabalhos educativos, as garotas participaram de uma série de atividades, como visita à exposição “No Ar – 50 Anos de Vida”, na Usina do Gasômetro, passeios no Ônibus Linha Turismo e show no Teatro do Bourbon Country.

Cavalgada da Costa Doce

Hoje, 10, a partir das 14h, no CTG Vaqueanos da Tradição (Avenida Padre Leopoldo Bretano, 1551, Vila Farrapos), começa a concentração com mais de 200 participantes da 9ª edição da Cavalgada Cultural da Costa Doce. Às 19h, janta festiva com tertúlia livre. A saída acontece amanhã, 11. Os cavaleiros e amazonas partirão do CTG às 7h rumo à Estátua do Laçador, onde será realizada uma homenagem ao ao tradicionalista Paixão Cortes. As inscrições estão abertas até poucas horas antes da saída e podem ser feitas pelo site www.cavaleirosdacostadoce.com.br. O evento tem apoio da Secretaria Municipal de Turismo.

Fazenda

Dia 10 de fevereiro encerra o prazo para prestadores de serviço que atuam sob a forma de trabalho do próprio contribuinte quitarem o Imposto Sobre Serviços com desconto de 10%. Quem preferir, pode pagar o ISS-TP (Trabalho Pessoal) em parcelas, com a primeira vencendo dia 31 de janeiro. Contribuintes que não receberam as guias poderão emití-las no site da prefeitura (www.portoalegre.rs.gov.br/smf), ou procurar a Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (Travessa Mário Cinco Paus, s/nº, Bairro Centro).

Camarotes para o Carnaval

Amanhã, 11, a partir das 20h, será realizado o leilão dos camarotes para o desfile oficial do Carnaval de Porto Alegre. Promovido pela prefeitura, por meio da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e pela Associação das Entidades Carnavalescas do Rio Grande do Sul, o leilão ocorrerá no mezanino da Usina do Gasômetro (Avenida João Goulart, 551).

2ª EDIÇÃO DE 28/12/07

A 2ª EDIÇÃO do Diário Oficial de Porto Alegre, 3.179, de 28 de dezembro de 2007, circula, hoje, dia 10 de janeiro de 2008, a fim de atender exigências de publicações legais.

JOÃO IUDES NODARI
Gerente do Diário Oficial de Porto Alegre

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 10.341, de 7 de janeiro de 2008.**

Denomina Rua Dorvalina Nazário o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Via A – Vila Santa Terezina –, localizado no bairro Medianeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Dorvalina Nazário o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Via A – Vila Santa Terezina –, localizado no bairro Medianeira, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Líder Comunitária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de janeiro de 2008.

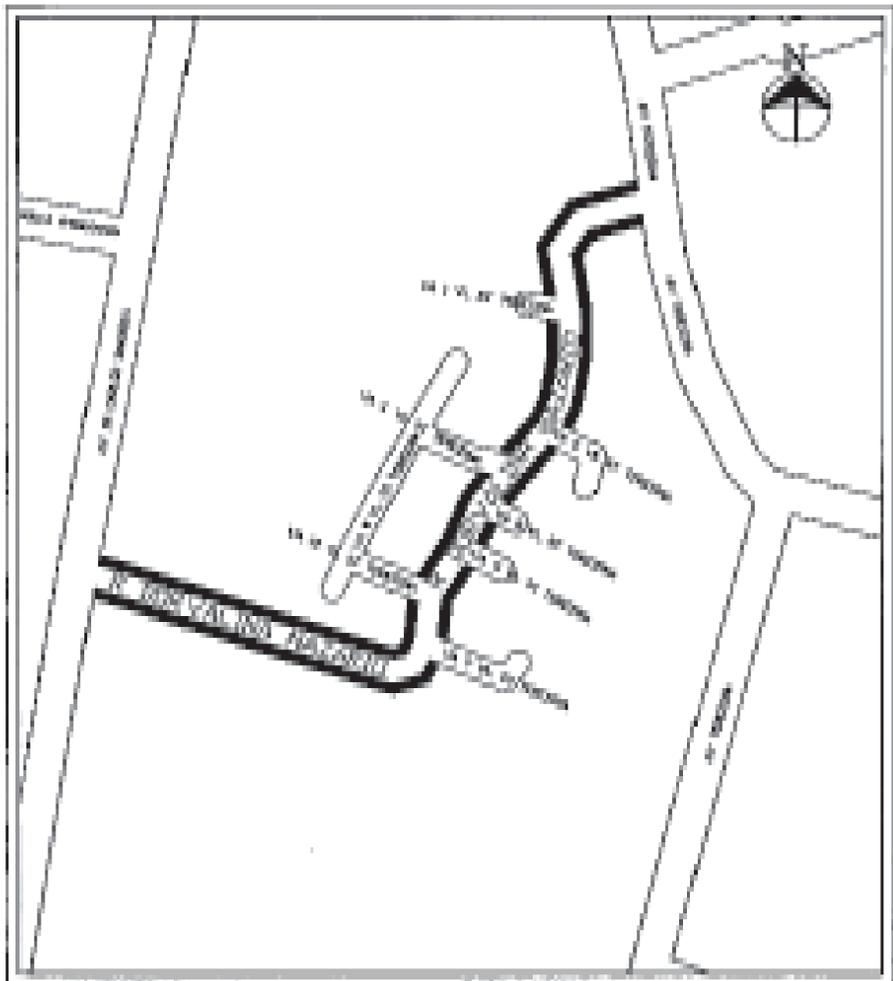
José Fogaça,
Prefeito.

José Fortunati,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 10.342, de 7 de janeiro de 2008.**

Denomina Rua Giuseppe Salomoni o logradouro público cadastrado, conhecido como Beco Petenuzzo, localizado no bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Giuseppe Salomoni o logradouro público cadastrado, conhecido como Beco Petenuzzo, localizado no bairro Vila Nova, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Benfeitor de Belém Velho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de janeiro de 2008.

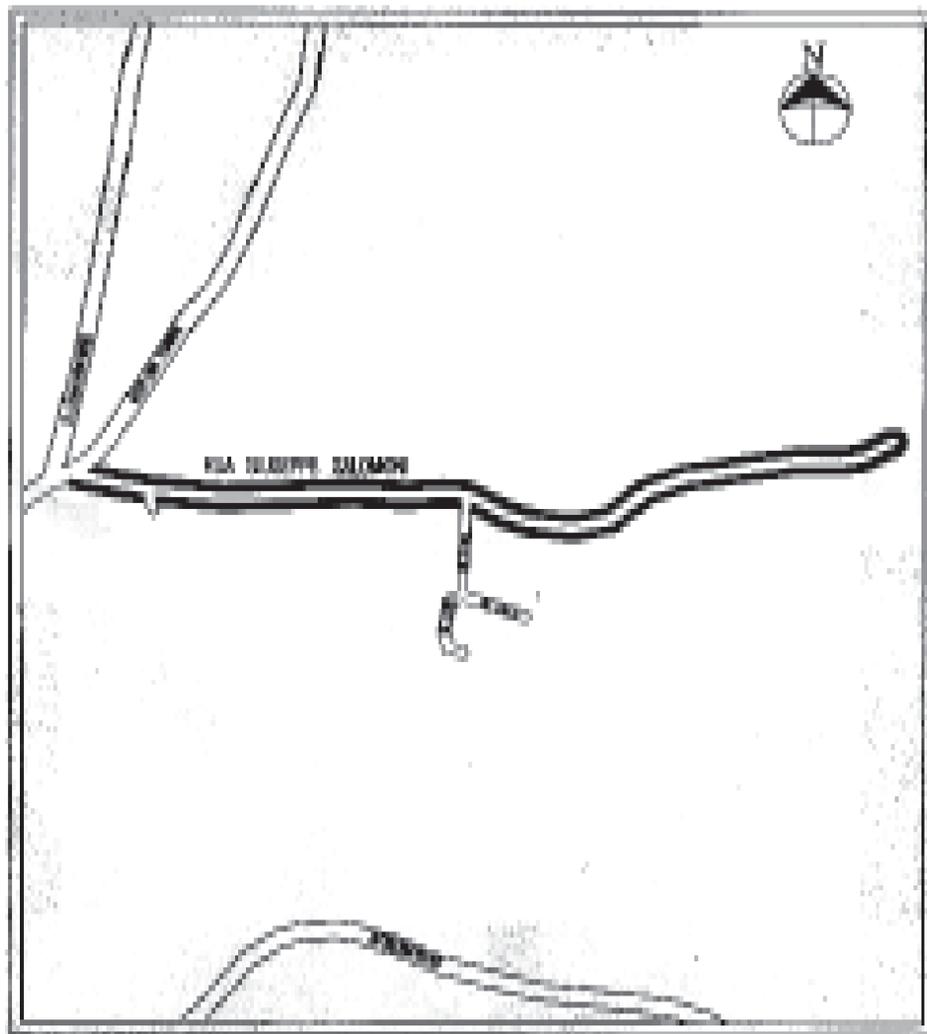
José Fogaça,
Prefeito.

José Fortunati,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 10.343, de 7 de janeiro de 2008.**

Denomina Rua Álvaro Nair de Oliveira o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua F – Vila Monte Cristo –, localizado no bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Álvaro Nair de Oliveira o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua F – Vila Monte Cristo –, localizado no bairro Vila



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Nova, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

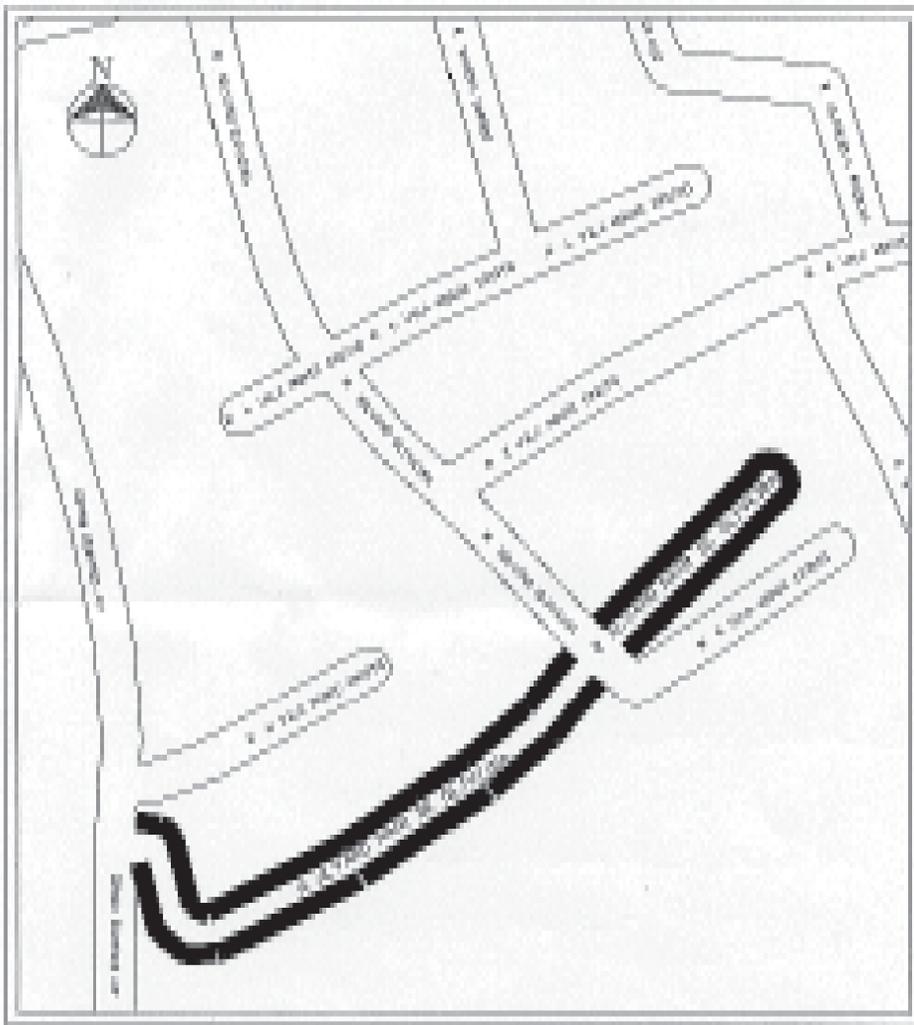
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de janeiro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

José Fortunati,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 10.344, de 7 de janeiro de 2008.

Denomina Praça Jorge Alencastro de Oliveira o logradouro público cadastrado, conhecido como Praça 1057, localizado no bairro Menino Deus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Jorge Alencastro de Oliveira o logradouro público cadastrado, conhecido como Praça 1057, localizado no bairro Menino Deus, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

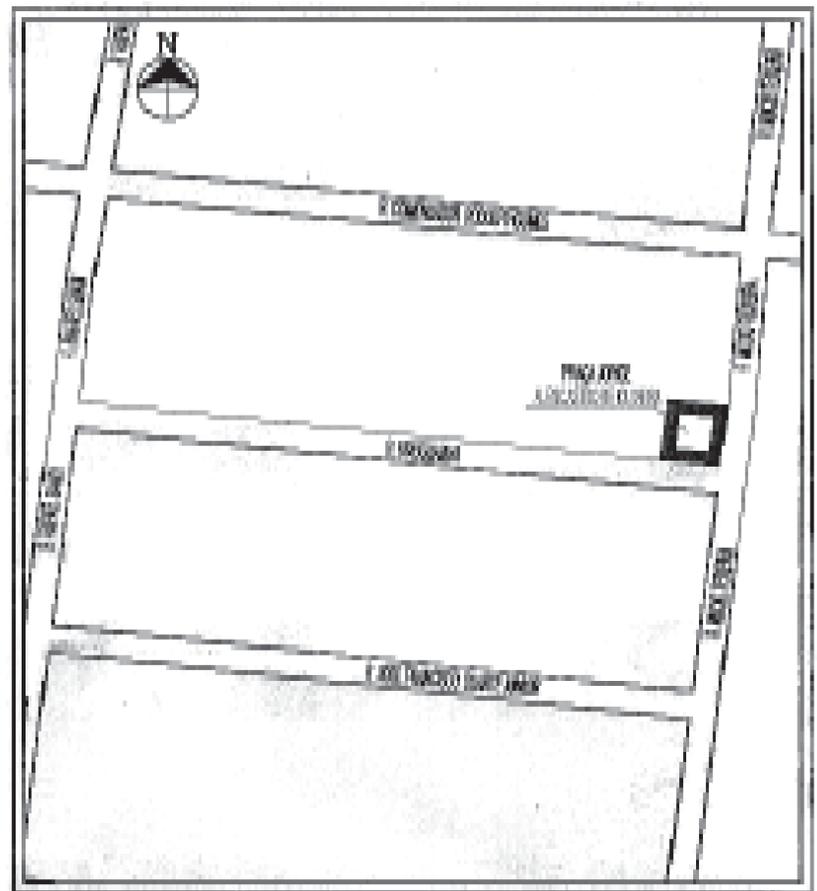
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de janeiro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

José Fortunati,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 10.345, de 7 de janeiro de 2008.

Denomina Rua Ronaldo Molina de Quadros o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 2988 – Loteamento Verdes Campos –, localizado no bairro Mário Quintana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Ronaldo Molina de Quadros o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 2988 – Loteamento Verdes Campos –, localizado no bairro Mário Quintana, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Delegado de Polícia.

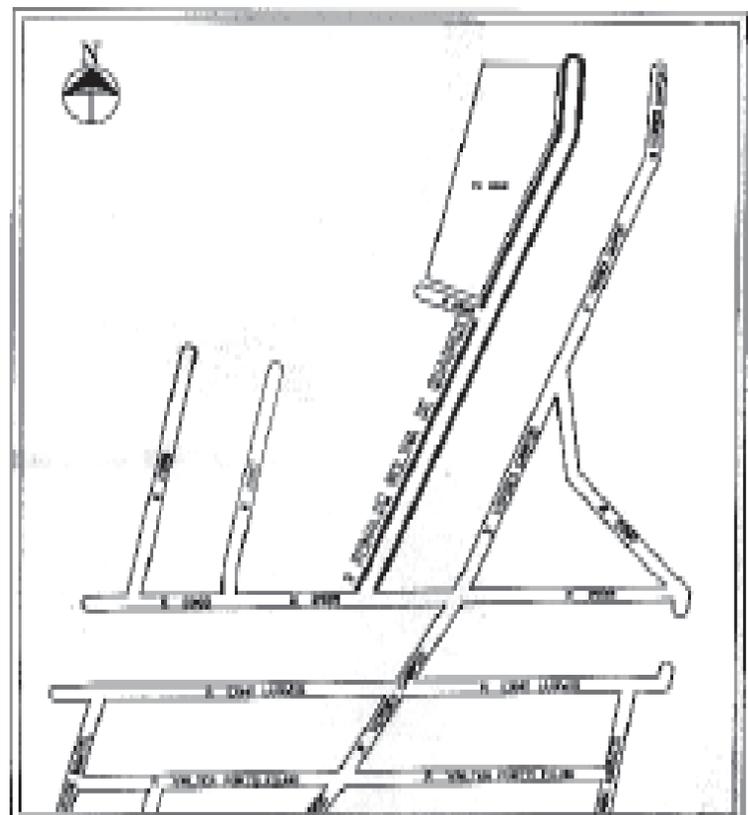
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de janeiro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

José Fortunati,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



REPUBLIÇÃO

DECRETO Nº 15.797, de 4 de janeiro de 2008.

Estabelece o preço público para confecção da segunda via do cartão de identificação do usuário que possui isenção no transporte público de passageiros do Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a implantação do sistema de bilhetagem eletrônica, fundamental para o novo modelo institucional, operacional e de gestão do Sistema de Transporte Público da Capital;

considerando que será necessária a distribuição de cartões de identificação aos usuários do transporte público de passageiros para implementação desse sistema,

DECRETA:

Art. 1º Será cobrado a título de preço público, para emissão da segunda via do passaporte de isenção do usuário de transporte público de passageiros, a quantia equivalente a 2,5 (duas e meia) tarifas.

Parágrafo único. Excetua-se a cobrança prevista no "caput", as situações em que forem constatados defeitos e/ou erro do agente emissor na confecção do cartão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de janeiro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Luiz Afonso dos Santos Senna,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

REPUBLIÇÃO

DECRETO Nº 15.796, de 4 de janeiro de 2008.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e implantação da Estação de Bombeamento de Esgotos Sanitários da Restinga – EBE RESTINGA, duas parcelas de terras contíguas, localizadas no Bairro Aberta dos Morros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incs. VIII e XXI; 9º, inc. V; 94, inc. XI; e 203, inc. II, als. "b" e "d", da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto nos arts. 5º, al. "d", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por serem necessárias à construção da Estação de Bombeamento de Esgotos Sanitários da Restinga – EBE Restinga, as parcelas de terras que seguem:

I – uma parcela de terra com 540,82m², com as seguintes descrição e confrontações. A origem do levantamento é o ponto 1(X=181.324,0479; Y=1.661.396,7852), situado na interseção do alinhamento predial da Rua "A", com o prolongamento do alinhamento predial da Rua "B", distante 159,20m do alinhamento predial da Rua Dorival Castilhos Machado. Partindo deste ponto, com origem angular no referido alinhamento predial, giro angular de 87º15'24" e uma distância de 18m, atinge-se o ponto 1a(X=181.332,3632; Y=1.661.412,7554). Deste ponto, com origem angular no ponto 1, giro angular de 272º53'03" e uma distância de 30,00m atinge-se o ponto 3a(X=181.358,2748; Y=1.661.397,6398). Deste ponto, com origem angular no ponto 1a, giro angular de 267º06'57" e uma distância de 18,04m, atinge-se o ponto 4(X=181.349,9418; Y=1.661.381,6357), o qual situa-se no alinhamento predial acima referido. Deste ponto, com origem angular no ponto 3a, giro angular de 272º49'30", seguindo o alinhamento da referida rua, na distância de 30,00m, atinge-se o ponto 1, início da presente descrição. O terreno descrito limita-se a sudoeste com a Rua "A"; a nordeste com terras de propriedade de O.D.P. Participações Limitada; a noroeste e sudeste, com terras de propriedade de Carlos Eduardo Krieger;

II – uma parcela de terra com 957,36m², com as seguintes descrição e

confrontações. A origem do levantamento é o ponto 1a(X=181.332,3632; Y=1.661.412,7554), situado no prolongamento do alinhamento predial da Rua "B", afastado 18,00m da interseção do alinhamento predial da Rua "A", este distante 159,20m do alinhamento predial da Rua Dorival Castilhos Machado. Partindo deste ponto, com origem angular no ponto 1, giro angular de 180º00'00" e uma distância de 32,00m, atinge-se o ponto 2(X=181.347,1392; Y=1.661.441,1337). Deste ponto com, com origem angular no ponto 1a, giro angular de 272º49'30" e uma distância de 30,00m atinge-se o ponto 3(X=181.373,0331; Y=1.661.425,9842). Deste ponto, com origem angular no ponto 2, giro angular de 267º10'30" e uma distância de 31,96m, atinge-se o ponto 3a(X=181.358,2748; Y=1.661.397,6398). Deste ponto, com origem angular no ponto 3, giro angular de 272º53'03", na distância de 30,00m, atinge-se o ponto 1a, início da presente descrição. O terreno descrito limita-se a sudoeste com a parte frontal do terreno da EBE descrito acima, de propriedade de Carlos Eduardo Krieger; a nordeste, noroeste e sudeste, com terras de propriedade de O. D. P. Participações Limitada.

Art. 2º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, autorizado a proceder a todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

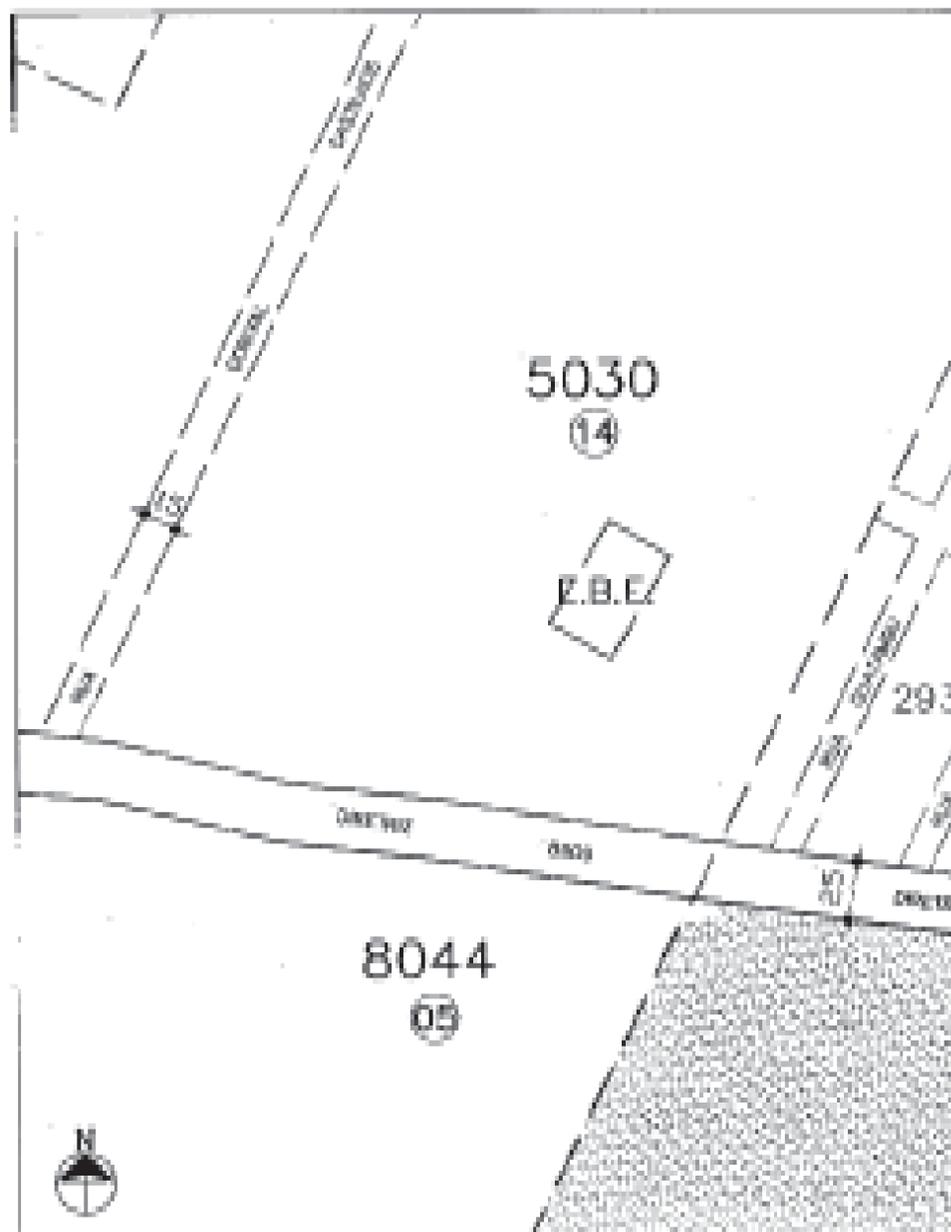
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de janeiro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

Anexo ao Decreto nº 16.788.



REPUBLIÇÃO

DECRETO Nº 15.799, de 4 de janeiro de 2008.

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SMED, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a redação dos

incisos VIII e XII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor Técnico (2.1.2.7) do Gabinete do Secretário – GS, da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Art. 2º Fica alterada a denominação e a classificação de 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor Técnico (2.1.2.7), integrante da letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, para Chefe de Gabinete (1.1.2.7).

Art. 3º Fica lotado 01 (um) Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete (1.1.2.7), integrante da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, no Gabinete do Secretários – GS, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 4º Ficam alterados os incisos VIII e XII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores, conforme disposto nos artigos anteriores, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

...

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

... Secretário Municipal

... GABINETE DO SECRETÁRIO

... .Assessor Técnico em Educação II – CC (2)

2.1.2.7

...

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

... Secretário Municipal

... GABINETE DO SECRETÁRIO

... .Coordenador-Geral - CC

1.1.2.8

... .Chefe de Gabinete

1.1.2.7

... .Auxiliar Técnico

2.1.1.3

... ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO”

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de janeiro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LORI MARAI GREGORY, 256290, nutricionista, ES.1.27.NS.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22.12.07, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível sete, posto de confiança gerente III, 1117., com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 25 de 2.1.08 (processo 1.67934.07.2).

CONCEDE a RUI DA SILVA ROCHA, 84170, pedreiro, OP.1.10.04.C.08, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 4.12.07, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, posto de confiança chefe de grupo, 1112., com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 26 de 2.1.08 (processo 1.67771.07.6).

CONCEDE a CESAR AUGUSTO SOARES, 208738, pedreiro, OP.1.10.04.B.05, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 28.12.07, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, posto de confiança chefe de grupo, 1112, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 27 de 2.1.08 (processo 1.67791.07.7).

CONCEDE a ANDRE LUIS FERREIRA CACERES, 332681, soldador, OP.1.12.04.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14.12.07, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança chefe de setor, 1112., com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 28 de 2.1.08 (processo 1.67367.07.0).

CONCEDE a ROGERIO TEIXEIRA STOCKEY, 250548, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.05, da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, a contar de

23.12.07, a alteração da incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, que passa a ser nível seis, posto de confiança gerente de projetos II, 1116., com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 29 de 2.1.08 (processo 1.65438.07.8).

CONCEDE a CLARISSA DA FONTOURA CALOVI, 267380, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 4.10.07, a alteração do Ato 943/07, de incorporação ao vencimento de função gratificada, que passa a ser correspondente a função gratificada de nível seis, e não como constou, posto de confiança diretora de escola infantil, 1116, com base no artigo 129, § 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 30 de 2.1.08 (processo 1.53783.07.7).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 5.8.07, ODACYR SARTURI, 72778.0, estatutário, agente de serviços externos, AC.2.01.04.A.01.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em Regime Financeiro de Capitalização, sem paridade, compulsoriamente, por limite de idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 1756/12775 dias avos, o valor do provento será complementado até o valor do salário mínimo nacional, quando for o caso, nos termos da Constituição Federal/88, com base no artigo 35, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º e 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04. CPF 05805198800, PASEP 10286860497, através do Ato 1110 de 29.12.07 (processo 1.34908.07.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA, a contar de 4.9.07, ZANITA TERESINHA DE SOUZA MAGNUS, 70757.3, estatutária, operária especializada, OB.2.05.02.B.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade,

por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03; Lei Federal 10887/04; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º, da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; CPF 23831901015, PASEP 10266964874, através do Ato 1111 de 19.12.07 (processo 1.49862.07.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NOÉ DA SILVA, 6167.1, falecido em 2.5.97, estatutário, administrador, NS.D., 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 811 de 15.5.89, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para LEONDA SANTOS DA SILVA, 2125.3, CPF 33431345034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível oito, supervisor, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; regime de dedicação exclusiva

(100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88, através do Ato 1125 de 28.12.07 (processo 1.24233.02.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO CARLOS DA SILVA, 654.8, falecido em 6.12.00, estatutário, ajudante legislativo II, 8, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, aposentado por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 11413/12775 dias avos, a contar de 16.6.98, através do Ato 9603 de 30.6.98, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para LAIR COSTA DA SILVA, 4117.8, CPF 29010250059, cônjuge, 50%, e JONAS COSTA DA SILVA, 4104.6, CPF 80871496020, filho, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento padrão (8), artigo 25 da Lei Municipal 5811/86 e Resolução de Mesa 246/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 de Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime especial de trabalho de tempo integral (50%), artigo 37, inciso I, alínea “a” e artigo 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como artigo 32, inciso I, artigo 33, inciso I e artigo 39, inciso I da Lei Complementar Municipal 5811/86; função gratificada incorporada de nível dois, sub chefe, artigo 179 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação atividade nat. especial (25%), artigo 47, § 1º, da Lei Municipal 5811/86, com a redação dada pelo artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal 7238/93; o pensionista JONAS COSTA DA SILVA, 4104.6, foi excluído por idade em 26.5.02; através do Ato 1131 de 27.12.07 (processo 1.23853.04.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARTHUR DA SILVA GRASSMANN, 6598.7, falecido em 11.12.90, estatutário, contínuo, readaptado do cargo de vigilante, 4.D, 30

horas, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 10220/12775 dias avos, através do Ato 480 de 6.4.84, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para ENI GRASSMANN, 1103.1, CPF 67042589068, cônjuge, 12%, e SUSETE TERESINHA GRASSMANN, 3699.6, CPF 70167885049, filha inválida, 88%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação de Lei Complementar 150/87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 181, 131, 37, inciso I, aliena “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, através do Ato 1132 de 27.12.07 (processo 1.47682.03.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

Portarias

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA em estágio experimental, CREUSA MARIA DOS SANTOS NUNES, 22188.3, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02, da Secretaria Municipal de Educação, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, na Escola Municipal de Educação Infantil Vila Nova Restinga, 15611015, por seis meses, a contar da publicação, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 103 de 21.12.07 (processo 1.36481.06.8).

COLOCA em estágio experimental, JOANA FÁTIMA LEDESMA CORDEIRO, 8825.3, monitora, SA.1.08.06, da Secretaria Municipal de Educação, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativa, da Equipe de Expediente, 15301001, por seis meses, a contar da publicação, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 104 de 21.12.07 (processo 1.39422.06.2).

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, 436360, procuradora, ES.1.28.NS, para responder pela função gratificada de procuradora-chefe, 11150036, da Procuradoria de Serviços Públicos, 3525009, da Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos, 3807005, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo CLAUDIA PADARATZ, 421112, procuradora, ES.1.28.NS, por motivo de afastamento para curso, de 29.10 a 1º.11.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 53 de 7.12.07.

DESIGNA GIOVANI KERBER JARDIM, 519884, procurador, ES.28.NS, para responder pela função gratificada de procurador-chefe, 11150036, da Procuradoria Tributária, 3525002, da PGA-AF, da Procuradoria-Geral do Município, 3807003, substituindo MARCELO DIAS FERREIRA, 364979, procurador, ES.1.28.NS, por motivo de férias, de 19.12.06 a 1º.1.07, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 75 de 14.12.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CAÁ MARCINIAC FONSECA, 53269.4, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, do Protocolo Setorial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14400001, substituindo ANA LUIZA MAGALHAES PINTO, 11381.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 6.2 a 6.3.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 274 de 22.11.07.

DESIGNA REJANE MARIA MARQUES, 18794.2, operária, AC.1.10.02, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, do Protocolo Setorial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14400001, substituindo ANA LUIZA MAGALHAES PINTO, 11381.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença prêmio, de 14 a 28.12.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 288 de 13.12.07.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ IVAN RODRIGUES DOS SANTOS, 34227.3/01, eletricitista, SIMONE KLUWE SCHIAVON, 55798.8/01, nutricionista, IVETE SUELI NEUSCHARANK, 52965.8/01, nutricionista, NÚRIA GOMES FRAGOSO, 17943.0/03, telefonista, EVA MARISA MENDES DA SILVA, 30031.0/02, recepcionista, todos da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão inventariante do almoxarifado, da Equipe de Material, de 17 a 21.12.07, através da Portaria 924 de 17.12.07.

MODIFICA a Portaria 849, de 13.11.07, excluindo, ALTEMIR DA SILVA JORGE, 29495.3/01, instalador, da comissão inventariante, da Equipe de Material, através da Portaria 922 de 17.12.07.

MODIFICA a Portaria 851, de 14.11.07, quanto ao presidente da comissão inventariante do almoxarifado, do Setor de Manutenção e Conservação, que será GISELLE SANT'ANNA PERALTA, 19380.2/01, professora, e não como constou, através da Portaria 923 de 17.12.07.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 848 de 13.11.07, que designou SIMONE KLUWE SCHIAVON, 55798.8/01, nutricionista, IVETE SUELI NEUSCHARANK, 52965.8/01, nutricionista, NÚRIA GOMES FRAGOSO, 17943.0/03, telefonista, EVA MARISA MENDES DA SILVA, 30031.0/02, recepcionista e JOSÉ IVAN RODRIGUES DOS SANTOS, 34227.3/01, eletricitista, da Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão inventariante do almoxarifado, da Equipe de Material, de 17 a 21.12.07, através da Portaria 921 de 17.12.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOÃO LUIS GONÇALVES OLYMPIO, 17402.9/2, apontador, AC.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150005, 10501006, substituindo LUIZ ROBERTO CASTILHOS OLIVEIRA, 30253.6/1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de férias, de 1º a 15.11.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 238 de 3.12.07.

DESIGNA MARIA BEATRIZ DA ROSA, 53679.1/6, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana cedida para a Secretaria Municipal da Cultura, OB.3.03.02, para responder pela fun-

ção gratificada de chefe, do Núcleo de Serviços Gerais, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130001, 10301003, substituindo JOÃO LUIS GONÇALVES OLYMPIO, 17402.9/2, apontador, AC.1.03.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.11.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 239 de 28.11.07.

DESIGNA MARIA BEATRIZ DA ROSA, 53679.1/6, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, OB.3.03.02, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Serviços Gerais, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130001, 10301003, substituindo JOÃO LUIS GONÇALVES OLYMPIO, 17402.9/2, apontador, AC.1.03.04, por motivo de férias, de 19.11 a 3.12.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 242 de 28.11.07.

DESIGNA MARTA RIBEIRO DE MELLO, 27850.9/1, telefonista, CO.1.05.04, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11120002, 10501002, substituindo ELISABETH ELAINE AZEVEDO, 26770.6/1, telefonista, CO.1.05.04, por motivo de férias, de 7 a 21.12.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 248 de 28.11.07.

DESIGNA NÁGELA TERESINHA BELMONTE BERWANGER, 24074.9/2, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Administração de Fundos, da Coordenação Financeira e de Planejamento, da Secretaria Municipal da Cultura, 11160001, 10600001, substituindo JANE MERI FRANCINES PASSOS, 44219.0/1, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de férias, de 19.11 a 3.12.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 252 de 28.11.07.

DESIGNA NÁGELA TERESINHA BELMONTE BERWANGER, 24074.9/2, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Administração de Fundos, da Coordenação Financeira e de Planejamento, da Secretaria Municipal da Cultura, 11160001, 10600001, substituindo JANE MERI FRANCINES PASSOS, 44219.0/1, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de licença prêmio, de 5.12.07 a 3.1.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 253 de 28.11.07.

DESIGNA ALEXANDRE SOARES FERREIRA, 44137.8/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Administração de Fundos, da Coordenação Financeira e de Planejamento, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10600001, substituindo NÁGELA TERESINHA BELMONTE BERWANGER, 24074.9/2, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 19.11 a 3.12.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 254 de 28.11.07.

DESIGNA ALEXANDRE SOARES FERREIRA, 44137.8/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Administração de Fundos, da Coordenação Financeira e de Planejamento, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10600001, substituindo NÁGELA TERESINHA BELMONTE BERWANGER, 24074.9/2, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5.12.07 a 3.1.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 255 de 28.11.07.

DESIGNA ELERINDA TEREZINHA GRACIANO DOS SANTOS, 8860.5/4, auxili-

ar de cozinha, AC.1.08.02, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria de Estudos e Pesquisas, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10004003, substituindo MIRELA STREHL ZANONA, 55844.0/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 22.11 a 21.12.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 256 de 28.11.07.

DESIGNA ALEXANDRE SOARES FERREIRA, 44137.8/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Administração de Fundos, da Coordenação Financeira e de Planejamento, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10600001, substituindo NAGELA TERESINHA BELMONTE BERWANGER, 24074.9/2, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 7 a 21.1.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 265 de 7.12.07.

DESIGNA ALEXANDRE SOARES FERREIRA, 44137.8/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Administração de Fundos, da Coordenação Financeira e de Planejamento, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10600001, substituindo NAGELA TERESINHA BELMONTE BERWANGER, 24074.9/2, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 11 a 25.2.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 266 de 7.12.07.

DESIGNA LUIZ ROBERTO DA SILVA FONSECA, 8864.2/4, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, 21130002, 10501006, substituindo SELMA MARIA CORREA RODRIGUES, 30849.6/4, operária, AC.1.10.02, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 2 a 31.12.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 268 de 10.12.07.

DESIGNA ANTÔNIO ROBERTO MACHADO DE OLIVEIRA, 9344.3/3, pintor, OP.1.11.04, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Serviços Gerais, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11110001, 10301003, substituindo LUIZ ROBERTO DA SILVA FONSECA, 8864.2/4, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 31.12.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 269 de 10.12.07.

DESIGNA MARA REGINA NUNES, 87583/2, professora M5, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, do Arquivo Histórico de Porto Alegre Moyses Vellinho, da Secretaria Municipal da Cultura, da Coordenação Municipal de Compras, 11150010, 10509001, substituindo TEREZA REGINA LONGHI, 74461/2, arquiteta, ES.1.02.NS, por motivo de férias, de 14 a 28.1.08, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 270 de 12.12.07.

DESIGNA GILBERTO PACHECO DE ATAÍDE, 29930.6/4, carpinteiro, OP.1.04.04, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação da Descentralização da Cultura, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10700007, substituindo VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 3 a 14.12.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 272 de 14.12.07.

DESIGNA GILBERTO PACHECO DE ATAÍDE, 29930.6/4, carpinteiro, OP.1.04.04, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação da Descentralização da Cultura, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10700007, substituindo VALÉRIA

SARTORI PFEIFER, 43997.9/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outro cargo em comissão, de 2 a 31.1.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 275 de 17.12.07.

DESIGNA SERGIUS GONZAGA, 162027, secretário Municipal de Cultura, ANA LUISA NUNES FAGUNDES, 162027, assessora técnica, MANOEL CLÁUDIO RODRIGUES DE BORBA, 855744, coordenador, JANE MÉRI FRANCINES PASSOS, 442190, técnica de contabilidade e RENATO WIENIEWSKI, 317941, assistente administrativo, como ordenadores de despesas, no âmbito dos fundos da Secretaria Municipal de Cultura, para o ano de 2008, através da Portaria 1 de 2.1.08.

DESIGNA SERGIUS GONZAGA, 162027, secretário Municipal de Cultura, ANA LUISA NUNES FAGUNDES, 162027, assessora técnica, ANA CLÁUDIA FERREIRA, 203480, administradora e VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, assistente administrativo, como ordenadores de despesas, no âmbito do orçamento, da Secretaria Municipal da Cultura, para o ano de 2008, através da Portaria 2 de 2.1.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 952, de 31.10.07, referente a comissão inventariante para o exercício de 2007, de acordo com a Instrução Normativa 1/06-COPAM, da Secretaria Municipal da Fazenda – item 4.3.1, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 6.10.06, para de 1º.11 a 14.12.07, realizarem levantamento patrimonial, sob a orientação da Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda, alterando a matrícula de ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, para 25558.3, acrescentando os membros: INESILA CATARINA HAUPENTHAL, assistente administrativa, 17977.5, ELISABETH FERNANDES MORETTO, assistente administrativa, 25169.3, JALDEMIR CÂNDIDO DOS SANTOS, administrador, 6344.0, CLÁUDIA CASTRO DE CASTRO, assistente administrativa, 25510.8, JADIR DE OLIVEIRA MACIEL, apontador, 20626.2, SÉRGIO BASTOS BUENO, farmacêutico, 31425.3, MARIA HELENA DIEHL LOVERA, assistente administrativa, 10447.7, IARA MARIA KERWALD, enfermeira, 32386.2, FERNANDO NOGUEIRA TROIS, fisioterapeuta, 5867.4, JAIR SEGAL, médico, 35261.8, ISABEL CRISTINA MICHAILOFF ARAÚJO, assistente administrativa, 12149.9, VITOR HUGO ABRÃO DA ROSA, assistente administrativo hospitalar, 20373.0, ANETE INGRIDE KOPP, psicóloga, 39390.6, MARIA EMIGDIA OLIVEIRA DA

ROSA, assistente administrativa, 8990.7, CIBELY REGINA SANTANA SILVA, assistente administrativa hospitalar, todos do Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 1070 de 13.12.07.

MODIFICA, em relação a ANOR JORGE MACIEL FERNANDES, 200200/01, médico, a Portaria de substituição de função gratificada 910 de 22.10.07, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 3168 de 11.12.07, em relação a data de término da substituição que passa a ser 25.9.07, e não como constou, através da Portaria 1084/07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALCEMIR JOSE DA SILVA COSTA, 346760, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe da zonal VIII, do Serviço da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 8305008, substituindo PAULO ROBERTO VIEIRA DA LUZ, 210873, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença prêmio, de 21.7 a 4.8.07, através da Portaria 108 de 6.11.07.

DESIGNA ALCEMIR JOSE DA SILVA COSTA, 346760, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130010, 8602001, substituindo MARCELO BANDEIRA, 300850, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 17 a 31.12.07, através da Portaria 121 de 28.11.07.

DESIGNA EDIMILSON FALEIRO DOS SANTOS, 308605, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe da zonal V, do Serviço da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 8305001, substituindo ANTONIO MARCELO CASTRO DE SOUZA, 201525, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 1º a 15.1.08, através da Portaria 122 de 28.11.07.

DESIGNA SIDENEI MENIN, 309774, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe I de Vigilância, do Serviço da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana,

11150005, 8501002, substituindo RICARDO MAIA, 269340, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 18.12.07 a 1º.1.08, através da Portaria 124 de 30.11.07.

DESIGNA SIDNEI MORALES VELLOSO, 298843, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130010, 8602001, substituindo SIDENEI MENIN, 309774, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18.12.07 a 1º.1.08, através da Portaria 125 de 30.11.07.

DESIGNA ROBEN ROGES DA SILVA MARTINS, 300941, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente técnico NM, do Serviço da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 21160004, 8700002, substituindo NILO SÉRGIO ALVES BOTTINI, 269569, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença prêmio, de 2 a 16.11.07, através da Portaria 126 de 3.12.07.

DESIGNA NILSON RODRIGUES, 269302, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, do Serviço da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 21150005, 8602001, substituindo ROBEN ROGES DA SILVA MARTINS, 300941, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 16.11.07, através da Portaria 127 de 3.12.07.

DESIGNA PAULO RICARDO RODRIGUES RAMOS, 314083, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe da central de rádio, do Serviço da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130003, 8303001, substituindo NILSON RODRIGUES, 269302, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 16.11.07, através da Portaria 128 de 3.12.07.

DESIGNA SIMONE DA ROSA RIBEIRO, 441159, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 21150005, 8700001, substituindo TARCISIO PARIZOTTO, 547429, assis-

tente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outro cargo em comissão, de 10.10 a 8.11.07, através da Portaria 131 de 7.12.07.

DESIGNA SIMONE DA ROSA RIBEIRO, 441159, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 21150005, 8700001, substituindo TARCISIO PARIZOTTO, 547429, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outro cargo em comissão, de 4.12.07 a 2.1.08, através da Portaria 132 de 7.12.07.

DESIGNA PAULO ANDRE PEIXOTO LEWCZYNSKI, 340203, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, da Coordenação de Segurança Pública, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 21150005, 8700002, substituindo LORECINDA FERREIRA ABRÃO, 520539, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de responder por outro cargo em comissão, de 1º a 30.11.07, através da Portaria 133 de 7.12.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GERSON PENNELLA RITTER, assistente administrativo, 534459/01, na qualidade de chefe de administração do Fundo, INGORN KRONBAUER, assessor técnico do gabinete, 159107/01, PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, assessor de planejamento, 159120/01 e ROBERTO ANTÔNIO WAGNER, 291575/01, professor, todos da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para integrarem a Junta de Administração e Controle do FUMDESP, para o exercício de 2008, a contar de 1º.1.08, através da Portaria 60 de 27.12.07.

NOMEIA como ordenadores de despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo, para o exercício de 2008, a contar de 1º.1.08, PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, 159120/01 e LUIZ CUNHA MARTINS, 139820/01, através da Portaria 58 de 27.12.07.

NOMEIA como ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para o exercício de 2008., a contar de 1º.1.08, PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, 159120/01, através da Portaria 59 de 27.12.07.

Anexos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores indicados, todos da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprirem regime de tempo integral, de 1º.1.08 a 31.12.09, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2989 de 11.12.07 (processo 1.64241.07.6).

PORTARIA 2989 - CHEFE DA UNIDADE

Matrícula	Nome
724832	NILIA REGIO DA SILVA
707252	VILSON JOSE DA SILVA MATTOS
808808	MARCOS MAÇALI LUCAS
808851	ARLINO MOISES DA SILVA
808863	VALDIR FREDERICO BECKER
808888	JAIR HOFFMANN

808720	LUIS ALBERTO REIS PINTO
808730	ANDERSON DA SILVA PEREIRA
808751	SERGIO HILTON RODRIGUES MACHADO
808760	SILVIO LUIS MENDES FERREIRA
808778	JEFFERSON HALL A NUNES PINTO
808782	ALLX SANDRO DIAS FERREIRA
808791	DANIEL PESSUNA
808857	FABIO FRANCISCO LINSOLO
808869	CLAYTON GUSCOK DA SILVA
808870	NOELMAR VIDAL SANTOS
808884	OLIVIO ROBERTO DE LARIAS
808900	NILSON ANTONIO ANTONETTI HENRI
808974	MARCIO CARDOSO DA SILVA
808978	CRISLIANO LUIZ DE SOUZA SOUZA
809023	PAULO MARCELO KIFFMANN
809030	FRANCISCO BERO DA TRINDADE
809059	WAGNER DELGADO DE AZAMBUJA
809102	CLÁRIA FARIAS DOS PASSOS
809114	INOENCIO PETRY MACHADO CAMARGOLA
809126	LUIZ ANTONIO SOUZA PITHAN

Despachos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.152.05.6 – Defere parcialmente, em 4.8.06, a solicitação de concessão de vale-transporte, apresentado por PAULO ROBERTO CHRISOSTOMO KLIPEL, 54980.3, ex-estagiário, da Secretaria do Planejamento Municipal, em número de 132 vales-transportes, referentes aos períodos de 19 a 31.12.02, proporcionalmente aos dias úteis efetivamente trabalhados, e ao mês integral de janeiro/2003, com o respectivo desconto do percentual de participação do servidor no custeio, com base no parágrafo único do artigo 3º e nos §§ 6º e 8º do artigo 7º, do Decreto 8905/87, alterado e acrescentado pelo Decreto 13443/01.

Processo 1.30731.05.4 – Defere parcialmente, em 4.8.06, a solicitação de concessão de vale-transporte, apresentado por SOFIA ADELA LARA BRUN, 55920.1, ex-estagiária, da Secretaria Municipal de Educação, em número de 52 vales-transportes, referente ao dia 31.3.03, proporcionalmente aos dias úteis efetivamente trabalhados, e ao mês integral de maio/2003, com o respectivo desconto do percentual de participação da servidora no custeio, com base no parágrafo único do artigo 3º e nos §§ 6º e 8º do artigo 7º, do Decreto 8905/87, alterado e acrescentado pelo Decreto 13443/01.

Processo 1.9431.07.1 – Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentado por SEZEFREDO DE ALMEIDA MACHADO, 405689.6, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes, e por falta de amparo legal.

Processo 1.45715.07.6 – Indefere, em 27.12.07, a solicitação de abono das faltas, código um, dos dias 27 e 28.8.07, apresentado por LUIS CARLOS KINGESKI, 17669.5/02, operário, da Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo descumprimento por parte do servidor da Ordem de Serviço 13/95, alterando pela Ordem de Serviço 1/00.

Processo 1.48740.07.1 – Indefere a solicitação de gratificação de incentivo à arrecadação, apresentado por JUVENILDA SEBBEN PETRY, 48222.8, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise técnica do órgão competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.62955.07.1 – Indefere a solicitação de gratificação de incentivo da arrecadação, apresentada por SORAIA CHAMUM GIL, 8630.0/2, telefonista da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.63809.07.9 – Indefere a solicitação de redução de horas-aulas, apresentado por REJANE SCHWEITER, DOUTRELEPONT, 5130.8/03, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e por falta de amparo legal.

Processo 1.65544.07.2 – Indefere a solicitação de gratificação de incentivo de arrecadação, apresentada por RITA DE CASSIA MIRANDA LOPES, 52324.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.32486.07.3 – Modifica, em 3.1.08, a averbação de tempo de serviço público estranho ao município de LURDES BEATRIZ TARTARI, 111007, da Secretaria Municipal de Educação, apresentada pelo processo 1.35684.91.7, que passa a ser de 15.8.79 a 27.2.83; Total de 1293 dias: 3 anos, 6 meses e 18 dias, e não como constou.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 163495.07.4 – Indefere, em 28.12.07, a solicitação de suspensão de contribuinte previdenciário, formulado por DALVA MARIA RODRIGUES FRANCO, 9161.1, inativa, por ausência de amparo legal.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.4476.07.7 - Relota FERNANDA ALVES DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, 651907, da SO para a DVE/ EQAD, a contar de 8.8.07.

Processo 3.4812.03.4 - Relota OSVALDO DA CRUZ, 712568, auxiliar de serviços gerais, da DVA para o SVG, a contar de 10.12.07.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 1.53129.07.5 - Concede, a contar de 22.11.07, a ARNALDO JOSE ALVES, 74372.3, pedreiro, OP.2.12.04.C.09, da Divisão de Obras, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, dois avanços e, a referência "D" com base no artigo 70, § 3º, da Lei 6203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, aos termos da Lei 6309 de 28.12.88.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 5

PROGRAMA DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO 1/07 PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SUPERVISOR DE CAMPO BIÓLOGO – SUPERVISOR GERAL DE CAMPO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, atendendo ao disposto no item 9 do Edital 17, de 10 de maio de 2007, convoca os candidatos abaixo relacionados, para a Etapa 2 da Seleção - Curso de Formação, nos dias, horários, locais e critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital. O não atendimento ao chamamento para realização do curso de formação será considerado como desistência à admissão temporária.

AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

- 396º LAURINDO SOARES
- 397º DÉBORA LIZ SCHLEMMER
- 398º VALQUIRIA PINTO BARCELLOS
- 399º FABIANA KOHLS BUENO
- 400º CLAUDIA EDER PEREIRA
- 401º SAMOARA RIBEIRO ALVES MASSIRER
- 402º JORGE WILLIAM DE CAMPOS OLIVEIRA
- 403º MARIA TERESINHA SANTOLIN BERNARDES
- 404º MARISE HELENA HASELOF
- 405º ERCILIA COSTA REDINHA
- 406º ELISIANE ESPÍNDOLA FERREIRA
- 407º ALEX ALVES DA SILVA
- 408º ALINE PINTO RIBEIRO FONSECA
- 409º ADRIANA PINTO MEDEIROS
- 410º ANA PAULA GOMES DA SILVA
- 411º ROSÂNGELA DA SILVA RIET
- 412º GABRIELA SILVA DOS SANTOS
- 413º GIANI GENOVEVA DA ROSA
- 414º LISIANE DA VEIGA PINTO
- 415º LISIANE DA SILVA DUARTE
- 416º LUCIA MARA FLORES HIPOLITO
- 417º LUCIANO DE FREITAS LIBERATO
- 418º VANESSA FERRI DOS SANTOS
- 419º ISABEL CRISTINA DA COSTA
- 420º CELSO DIEGO BATISTA LOPES
- 421º CRISTIANO DA SILVA CASTRO
- 422º CIRSA MARIZA CIGANA
- 423º HÉLIO DE OLIVEIRA RAMIRES
- 424º JORGE DIONE DOS SANTOS WALTEMAN
- 425º JONAS SILVEIRA CAMPO
- 426º MARIA RAQUEL FERREIRA GARCIA
- 427º MIRIAM MAHLER
- 428º EOCLÉIA ROSSETO
- 429º ELISANDRA MARQUES DA ROSA
- 430º BERENICE GENOVEVA FONTOURA DA SILVA
- 431º ALINE DE OLIVEIRA RAVALIA
- 432º PAULO ROBERTO LIMA
- 433º RODRIGO GRAEFF
- 434º RICARDO SILVA COUTO
- 435º DANYELLY NOBRE PEREIRA
- 436º NÓRIS EUNICE CARABAJAL SIQUEIRA
- 437º ISABELITA FERREIRA
- 438º FERNANDA DUARTE COSTA
- 439º FLÁVIA FERNANDES DE LIMA CORRÊA
- 440º CAMILA PASTORIO CAVALHEIRO
- 441º CLEITON PIRES DUARTE
- 442º SANDRA ALVES BARBOSA
- 443º MÔNICA DE OLIVEIRA
- 444º MARIA PAULA TABORDA DE FREITAS
- 445º MARISA DE PAULA ANSELMINI
- 446º MÁRCIA MARQUES MARTINS
- 447º MARCIA BEATRIZ MASSIM FURLANETTO
- 448º MAGDA COROMALDI
- 449º MICKAEL SIQUEIRA MAGNUS
- 450º ELEANDRO DO AMARAL DE JESUS
- 451º ELAIDI GIRARDI GREGOL
- 452º EDGAR LEANDRO COSTA KOLOVSKI

SUPERVISORES DE CAMPO:

- 37º GERSON NUNES DA SILVA
- 38º MARCUS VINICIUS GRIBOV CORRÊA
- 39º MILENE PETROLI
- 40º VANESSA LELIS PEREIRA LUCAS
- 41º IOLANDA TERESINHA BOEIRA

ANEXO I

1. CRONOGRAMA:

- 1.1. Carga horária:
 - 64 horas /aula para agentes de combate às endemias e supervisores de campo, sendo que destas:
 - 40horas/aula teóricas.
 - 24horas/aula de prática de campo.

1.2 Datas:

AULAS TEÓRICAS:

15 DE JANEIRO DE 2008 – Capacitação Escola de Gestão Pública/Secretaria Municipal de Admi-

nistração – 8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min.

Local : Escola de Gestão Pública / Secretaria Municipal da Administração – Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar.

16, 17, 18 E 21 DE JANEIRO DE 2008 – Capacitação teórica a cargo da CGVS - 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Local: Ritter Hotel, Largo Vespasiano Júlio Veppo, 55 – Centro.

AULAS PRÁTICAS:

22, 23 E 24 DE JANEIRO DE 2008 – Capacitação em campo a cargo da CGVS – visitas domiciliares em bairros de Porto Alegre, com supervisão direta.

AValiação:

24 DE JANEIRO DE 2008 – das 19h às 20h - Prova teórica – Local : Escola de Gestão Pública / Secretaria Municipal da Administração – Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Prova objetiva → pontuação mínima de 60%

Avaliação prática → pontuação mínima de 75%

3. FREQUÊNCIA:

Obrigatoriedade de 100% de frequência, com tolerância de 20% de faltas justificadas (enfermidade do candidato comprovada mediante atestado médico e falecimento de familiar em 1º grau, mediante cópia de certidão de óbito e outras ausências previstas em lei). As justificativas deverão ser entregues nas 24 horas subsequentes.

Os atrasos em cada turno serão tolerados no limite de 15 minutos. Se o candidato exceder o limite será considerada falta não justificada no turno.

No dia da prova não será aceito nenhum tipo de falta ou atraso.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2008.

PATRÍCIA RIELLA SOARES, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO 378, DE 9 DE JANEIRO DE 2008.

Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do Município e do País, de 12 de janeiro até 23 de janeiro de 2008, para viajar a Nova Déli (Índia).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que a Lei me confere, que a Câmara Municipal, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e do art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução n.º 1.178, de 16-07-92, e alterações posteriores, decreta e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Porto Alegre, Senhor José Fogaça, a ausentar-se do Município e do País, das 12h50min do dia 12 de janeiro até as 23h45min do dia 23 de janeiro de 2008, para viajar a Nova Déli, onde representará o Executivo Municipal no Fórum de Governança Local Índia-Brasil-África do Sul, com ônus para o Município, referente ao valor de 05 (cinco) diárias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 DE JANEIRO DE 2008.

SEBASTIÃO MELO,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
ERVINO BESSON,
1º Secretário.

REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO DE MESA 357, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Aprova o Regulamento do Instituto da Progressão dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, aprovado pela Resolução n.º 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, em anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta Resolução, bem como o formulário padronizado para a avaliação, contendo os itens a serem pontuados.

Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções de Mesa n.º 129, de 5 de maio de 1995, n.º 232, de 6 de junho de 2001, n.º 233, de 6 de junho de 2001, e n.º 234, de 6 de junho de 2001.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor em 1º de abril de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

HUMBERTO GOULART, Presidente.

LUIZ BRAZ, 1º Vice-Presidente; **MARGARETE MORAES**, 2ª Vice-Presidenta; **HAROLDO DE SOUZA**, 1ª Secretário; **PROFESSOR GARCIA**, 2º Secretário; **VALDIR CAETANO**, 3º Secretário.

ANEXO À RESOLUÇÃO DE MESA 357/06

REGULAMENTO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Instituto da Progressão, aplicável aos funcionários públicos do Município de Porto Alegre, com base nos arts. 51 e 52 da Lei Complementar n.º 133, de 31 de dezembro de 1985, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Alegre, reger-se-á por este Regulamento, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei n.º 5.811, de 08 de dezembro de 1986.

Parágrafo único. Progressão é a forma de ascensão funcional dentro da mesma classe, obedecendo aos critérios de merecimento e antigüidade.

CAPÍTULO II DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º Compete ao Serviço de Recursos Humanos, quanto às progressões funcionais:

I – autuar e instruir os processos de progressão;

II – publicar os editais relativos ao processo de progressão;

III – distribuir aos candidatos o edital de abertura de prazo, nos termos do caput do art.

7º deste Regulamento, acompanhado de cópia do Regulamento do Instituto da Progressão;

IV – dar ciência aos requerentes das decisões proferidas em recurso de revisão e de reconsideração de decisão;

V – prestar as informações necessárias à pontuação por antigüidade e à pontuação negativa;

VI – encaminhar à Comissão de Avaliação o processo de progressão, juntando os documentos originais ou autenticados necessários para a avaliação, devidamente relacionados.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 3º A Comissão de Avaliação para fins de Progressão será constituída por um representante de cada Diretoria, um representante do Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre e respectivos suplentes.

§ 1º Deverá integrar a Comissão funcionário detentor de cargo de padrão remuneratório superior ao do cargo do avaliado.

§ 2º O prazo de funcionamento da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, com prorrogação pelo tempo necessário para a conclusão das avaliações em andamento.

Art. 4º Compete à Comissão de Avaliação:

I – elaborar os editais relativos ao processo de progressão;

II – analisar, juntamente com o Serviço de Recursos Humanos, a documentação necessária para habilitação dos candidatos;

III – proceder à avaliação dos candidatos de acordo com os critérios deste Regulamento;

IV – encaminhar ao Serviço de Recursos Humanos os editais relativos a todas as fases do processo de progressão, para fins de publicação;

V – emitir parecer sobre recursos para orientação da decisão do Diretor-Geral e do Presidente.

CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO

Art. 5º Concorrerão à Progressão todos os funcionários estáveis que preencham os requisitos legais e que tenham estado, efetivamente, no exercício das atribuições próprias do cargo ou função gratificada no biênio anterior à avaliação.

Parágrafo único. O biênio anterior à avaliação é contado até o último dia do prazo concedido nos termos do caput do art. 7º deste Regulamento.

Art. 6º Não concorrerão à Progressão os funcionários que tenham se afastado:

I – no biênio anterior à avaliação, nos termos do art. 76, incisos V (convocação para serviço militar obrigatório) e VIII (desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal) do art. 151, inciso IV (licença por motivo de doença em pessoa da família quando exceder 365 dias) do art. 156 (licença para exercer cargo público eletivo), do art. 157 (licença para prestação de serviço militar ou para desempenhar outros encargos atinentes à segurança nacional), do art. 160 (licença para tratar de interesses particulares) e do art. 163 (licença para acompanhar cônjuge) da Lei Complementar n.º 133, de 31 de dezembro de 1985;

II – nos 12 (doze) meses anteriores à avaliação, nos termos do art. 32, inciso I (quando colocado à disposição), e do art. 76, incisos VII (exercício de função ou cargo de governo ou administração por nomeação ou designação do Presidente da República, de Governador de Estado, de Presidente dos Poderes Legislativo e Judiciário ou de Prefeito Municipal) e X (missão ou estudo noutros pontos do território nacional ou no exterior), da Lei Complementar n.º 133, de 31 de dezembro de 1985.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no inciso II deste artigo, a cedência de fun-

cionário para os Tribunais Eleitorais.

Art. 7º Os procedimentos referentes à realização da avaliação serão divulgados por edital publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação, para que os interessados atualizem seus registros junto ao Serviço de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Após o prazo para atualização de registros, serão publicados os nomes dos candidatos habilitados à Progressão.

CAPÍTULO V SEÇÃO I DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8º A avaliação, através dos critérios de antigüidade e merecimento, tem por objetivo a classificação dos funcionários habilitados à Progressão.

Art. 9º A avaliação terá como base as informações fornecidas pelo Serviço de Recursos Humanos, em formulário próprio, acompanhado dos documentos, originais ou autenticados, recebidos até o prazo concedido no caput do art. 7º deste Regulamento, dividindo-se em pontuação positiva e negativa.

SEÇÃO II DA PONTUAÇÃO POSITIVA

Art. 10. A pontuação positiva é constituída por pontuação por antigüidade e por merecimento.

Art. 11. Para avaliação da antigüidade será atribuída a seguinte pontuação:

I – tempo de serviço público municipal: ao candidato com maior tempo serão atribuídos 10 (dez) pontos e aos demais a pontuação será decrescente e proporcional a esse valor;

II – tempo de serviço na Câmara Municipal: ao candidato com maior tempo serão atribuídos 15 (quinze) pontos e aos demais a pontuação será decrescente e proporcional a esse valor;

III – tempo de serviço no cargo: ao candidato com maior tempo serão atribuídos 25 (vinte e cinco) pontos e aos demais a pontuação será decrescente e proporcional a esse valor;

§ 1º O cálculo do tempo para fins de pontuação por antigüidade será feito em dias, considerado até o último dia do prazo concedido nos termos do caput do art. 7º deste Regulamento.

§ 2º As informações necessárias para a avaliação por antigüidade serão fornecidas pelo Serviço de Recursos Humanos.

Art. 12. Para a avaliação do merecimento será atribuída a seguinte pontuação:

I – escolaridade:

a) Ensino Fundamental da Educação Básica - máximo de 2 (dois) pontos:

1. completo: 2 (dois) pontos;

2. incompleto: 1 (um) ponto.

b) Ensino Médio da Educação Básica - máximo de 5 (cinco) pontos:

1. completo: 5 (cinco) pontos;

2. incompleto:

2.1. dois pontos por série concluída, até 4 (quatro) pontos;

2.2. Educação de Jovens e Adultos (EJA) – cursos e exames supletivos, como segue:

2.2.1. aprovação em menos de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas: 1,5 (um e meio) ponto;

2.2.2. aprovação em 50% (cinquenta por cento), ou mais, das disciplinas: 3 (três) pontos.

c) Educação Superior – de acordo com os percentuais estabelecidos a seguir, considerando-se o número de horas/aula em relação ao número total de horas/aula exigido para integralização do curso, pontuando-se apenas um curso - máximo de 8 (oito) pontos:

a) completo: 8 (oito) pontos;

b) incompleto:

1. de 5% a 25% do curso: 01 ponto;

2. acima de 25% do curso: 02 pontos;

3. acima de 50% do curso: 04 pontos;

4. acima de 75% do curso: 06 pontos.

d) outros cursos – conforme pontuação a seguir, considerando-se apenas cursos completos - máximo de 10 (dez) pontos.

1. de especialização em nível de pós-graduação: 4 (quatro) pontos por curso;

2. mestrado ou outro curso superior: 8 (oito) pontos por curso;

3. doutorado: 10 (dez) pontos.

II – capacitação e participação:

a) apresentação de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal e de publicação de livros e artigos serão pontuados como segue, sendo a pontuação máxima para este item de 3 (três) pontos:

1. apresentação, espontânea e formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal, acompanhada de estudo que a justifique, com exposição das necessidades que sua implantação suprirá, sua exequibilidade, contribuições para a racionalização do trabalho e decréscimo de custos que estabelece ou acréscimo comparativo dos respectivos benefícios: cada sugestão receberá 1 (um) ponto, se, na instrução do respectivo processo, for recomendada pelo Diretor da área objeto da sugestão, e mais 0,5 (meio) ponto, se for aprovada pela Mesa para implantação nos serviços da Casa;

2. publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara Municipal de Porto Alegre: 1,5 (um e meio) ponto por publicação;

3. a sugestão poderá ser apresentada por grupo de até três servidores, estendendo-se a todos a pontuação obtida;

4. não será objeto de pontuação a sugestão de chefia em relação a sua área de subordinação.

b) participação como ministrante de curso de treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado: 0,5 (meio) ponto por curso - máximo de 2,0 (dois) pontos;

c) designação formal, como titular, para as funções de membro e secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou de Comissão, exceto as legislativas: 0,5 (meio) ponto por participação - máximo de 2 (dois) pontos;

d) participação em congressos, simpósios, encontros, seminários, ciclos de debates ou similares, desde que relacionados com o seu cargo ou função gratificada, excetuando-se a participação na organização desses eventos: 0,4 (quatro décimos) de ponto por participação - máximo de 2 (dois) pontos;

e) participação e participação com aproveitamento ou aprovação em cursos de treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento funcional, relacionados com o seu cargo ou função gratificada serão pontuados de acordo com a tabela a seguir - máximo de 16 (dezesesseis) pontos.

TEMPO DE DURAÇÃO (horas/aula)	VALOR UNITÁRIO (pontos por curso)	VALOR ACRESCIDO POR APROVEITAMENTO OU APROVAÇÃO
Sem carga horária registrada	0,3	0,3
Até 20 horas	0,3	0,3
De 21h até 50 horas	0,5	0,5
De 51h até 100 horas	1,0	0,5
De 101h até 250 horas	1,5	0,5
Mais de 250 horas	3,0	0,5

§ 1º Os cursos específicos de preparação a concursos não serão considerados para efeitos de pontuação, exceto quando o respectivo certificado informar o aproveitamento e/ou a aprovação.

§ 2º O certificado de curso que estiver em língua estrangeira somente será considerado, se vier acompanhado por tradução de Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, acompanhado também da revalidação de acordo com a legislação federal.

§ 3º Para efeitos da pontuação estabelecida no inciso I, alíneas “a” e “b”, deste artigo, será considerada a modalidade (seriado ou supletivo) mais favorável ao candidato.

§ 4º Para efeito de acréscimo de pontos pela circunstância do aproveitamento ou aprovação, o respectivo certificado ou atestado deverá conter as informações necessárias.

SEÇÃO III DA PONTUAÇÃO NEGATIVA

Art. 13. Serão deduzidos da pontuação positiva os pontos relativos aos fatos discriminados a seguir, ocorridos no biênio anterior à avaliação.

I - falta não justificada: 0,5 (meio) ponto por dia;

II - repreensão por escrito: 1 (um) ponto para cada;

III - suspensão ou multa: 2 (dois) pontos por dia;

IV - destituição de função gratificada: 5 (cinco) pontos.

Parágrafo único. As informações para pontuação negativa serão fornecidas pelo Serviço de Recursos Humanos.

SEÇÃO IV DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Art. 14. O resultado final da avaliação será publicado mediante edital, no Diário Oficial de Porto Alegre, assinado pelo Diretor-Geral, contendo a nominata dos candidatos em ordem de classificação e o prazo para vista e recursos nos termos do art. 16 deste Regulamento.

Art. 15. O funcionário que obtiver pontuação final igual ou inferior a zero não será classificado.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

Art. 16. Das decisões proferidas no processamento da Progressão cabem os seguintes recursos, os quais deverão ser devidamente fundamentados:

I – pedido de revisão;

II – pedido de reconsideração de decisão.

§ 1º O pedido de revisão será apresentado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital, mediante petição escrita dirigida ao Diretor-Geral, que decidirá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º O pedido de reconsideração será apresentado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da ciência da decisão do pedido de revisão, mediante petição escrita dirigida ao Presidente da Câmara, que decidirá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º As decisões dos pedidos de revisão e de reconsideração de decisão serão encaminhadas ao Serviço de Recursos Humanos para publicação de edital ou ciência do requerente.

§ 4º Os pedidos de revisão e de reconsideração de decisão quanto à habilitação serão instruídos pelo Serviço de Recursos Humanos, sendo os demais instruídos pela Comissão de Avaliação.

§ 5º Se deferido o pedido de revisão ou proferida reconsideração de decisão, os resultados, se alterados, determinarão nova publicação.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Processo de Progressão terá início nos meses de abril e de outubro de cada ano, sujeito à autorização do Diretor-Geral, respeitado o disposto no art. 21 deste Regulamento.

Art. 18. O edital de abertura de prazo para atualização de registros, nos termos do caput do art. 7º, conterà a indicação dos documentos admitidos para a habilitação nos termos da lei.

Art. 19. Ocorrendo empate entre os concorrentes à Progressão, terá a preferência o candidato que possuir maior tempo de serviço no cargo, e, persistindo o empate, será aplicado o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985.

Art. 20. Concluída a avaliação em todas as suas fases, os funcionários beneficiados

terão direito à Progressão a partir da data da homologação pelo Presidente da Câmara do resultado final.

Art. 21. As avaliações terão validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da homologação do resultado final.

Art. 22. Os trabalhos a que se refere o item 1 da alínea “a” do inciso II do art. 12 deste Regulamento, apresentados em data anterior à vigência desta Resolução, terão sua pontuação, quando da avaliação, adaptada às atuais regras.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA AVALIAÇÃO

Nome do funcionário: _____

Concorrente ao cargo de : _____

Art. 10. PONTUAÇÃO POSITIVA

Art. 11 – ANTIGUIDADE	Total do tempo	Pontuação
I - Tempo de serviço municipal: Ao candidato com maior tempo 10 pontos aos demais, pontuação proporcional.		
II - Tempo de serviço na Câmara: Ao candidato com maior tempo 15 pontos aos demais, pontuação proporcional.		
III - Tempo de serviço no Cargo: Ao candidato com maior tempo 25 pontos aos demais, pontuação proporcional.		

Art. 12. MERECIMENTO

I – ESCOLARIDADE	Escolaridade	Pontuação
a) ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Completo – 2 pontos Incompleto – 1 ponto		
b) ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Completo – 5 pontos Incompleto – 2 pontos por série concluída até 4 pontos Educação de Jovens e Adultos – Cursos e Exames Supletivos – aprovação menos de 50% - 1,5 pontos - aprovação 50% ou mais - 3 pontos		
c) EDUCAÇÃO SUPERIOR Completo – máximo 8 pontos Incompleto – de 5% a 25% - 1 ponto Acima de 25% do curso - 2 pontos Acima de 50% do curso - 4 pontos Acima de 75% do curso - 6 pontos		
d) OUTROS CURSOS – (máximo 10 pontos) De especialização em nível de pós – 4 pontos por curso Mestrado ou outro superior - 8 pontos por curso Doutorado - 10 pontos		

II – CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	Tipo	Pontuação
a) Apresentação espontânea (máximo 3,0 pontos) a.1) de estudo ou sugestão - 1 ponto se for recomendado pelo Diretor da Área - 1,5 ponto se for aprovado pela Mesa para implantação	_____ _____ _____	

a.2) publicação de livros e artigos - 1,5 ponto por publicação		
b) Participação como ministrante de curso (máximo 2,0 pontos) 0,5 ponto por curso	1) _____ 2) _____ 3) _____ 4) _____	
c) Membro e Secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou Comissão (máximo 2,0 pontos) 0,5 pontos por designação	1) _____ 2) _____ 3) _____ 4) _____	

d) Participação em Congresso, Simpósio, Seminários e outros. (máximo 2,0 pontos) 0,4 pontos até máximo de 02 pontos.	1) _____ 2) _____ 3) _____ 4) _____ 5) _____	
--	--	--

e) Participação e participação com aproveitamento em curso de treinamento ou aperfeiçoamento (máximo 16 pontos)	Tipo	Pontos por Participação	Pontos por Aproveitamento
Sem carga horária 0,3 ponto por participação 0,3 ponto por aproveitamento	_____	_____	_____
Até 20 horas 0,3 ponto por participação 0,3 ponto por aproveitamento	_____	_____	_____
De 21 a 50 horas 0,5 ponto por participação 0,5 ponto por aproveitamento	_____	_____	_____
De 51 a 100 horas 1,0 ponto por participação 0,5 ponto por aproveitamento	_____	_____	_____
De 101 a 250 horas 1,5 pontos por participação 0,5 ponto por aproveitamento	_____	_____	_____
Mais de 250 horas 3,0 pontos por participação 0,5 ponto por aproveitamento	_____	_____	_____
TOTAL DE PONTOS POSITIVOS			

Art. 13. PONTUAÇÃO NEGATIVA

	Informações	Pontuação
I - Falta não justificada	0,5 ponto por dia	
II - Repreensão por escrito	1 ponto para cada	
III - Suspensão ou multa	2 pontos por dia	
IV - Destituição de função	5 pontos cada uma	
TOTAL DE PONTOS E NEGATIVOS.....		
TOTAL GERAL DE PONTOS Pontuação positiva – pontuação negativa		

Comissão de Avaliação, em ___/___/___

Documentos oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**INSTRUÇÃO 354
REPUBLICAÇÃO**

Estabelece o cronograma de compras de materiais e os procedimentos necessários a sua operacionalização pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de:

I - Atender aos usuários dos serviços prestados pela CNL e SVS abastecendo-os, dentro dos prazos previamente estabelecidos;

II - racionalizar os serviços de suprimento de materiais, conseqüentemente evitar a descontinuidade nos processos produtivos das Divisões;

III - estabelecer o planejamento e economicidade nas compras para obter-se economia de escala e atratividade / estímulo de bons fornecedores, conforme determina a Lei 8.666/93;

IV - evitar retrabalho, reduzindo custos administrativos e de oportunidade, através da racionalização dos processos envolvidos e facilitando a programação financeira do Departamento;

RESOLVE:

1. A Superintendência Administrativa implantará o Cronograma de Compras de Materi-

ais e os procedimentos necessários a sua aplicação, através da CNL – Central de Licitações e Contratos, SVS - Serviço de Suprimento e COP - Coordenação de Planejamento, em conformidade com a legislação em vigor, Lei 8.666/93 e suas alterações;

2. São executores deste procedimento todas as Divisões e Serviços do Departamento.

3. Não faz parte desta Resolução o que segue: a) materiais que tenham seu preço registrado no Sistema de Registro de Preços - SIREP; b) materiais que necessitam de Contratos anuais. Estes, deverão ser planejados pelas Divisões com a antecedência necessária, no prazo mínimo de 120 dias, anterior ao término do contrato; c) materiais cuja aquisição é exclusiva, através da inexigibilidade; d) materiais que, excepcionalmente, necessitem ser adquiridos em caráter emergencial, nos termos estabelecidos no item 8.5.

4. O Cronograma para emissão de Requisições de Materiais, anexo IV, desta Instrução foi desenvolvido considerando a frequência com que as RMs (Requisições de Materiais) são solicitadas ao longo do exercício, o montante para aquisição de material permanente, o enquadramento racional das classes em cada modalidade, período de elaboração dos processos licitatórios e previsão para o desembolso financeiro, anexos e, bem como a classificação quanti-qualitativa dos materiais na curva ABC. O mesmo será implantado a partir do exercício de 2008, devendo a cada novo exercício sofrer revisão para adequação e atualização dos anexos.

5. Quando da definição do material a ser comprado, portanto antes da emissão da Requisição de Material – RM, deverá ser procedida à revisão e/ou cadastramento das especificações conforme determina a Instrução DG 297 e o Regimento Interno do Comitê Deliberativo de Especificações de Materiais – CODEM.

5.1. Antes da emissão das RM's referentes aos equipamentos e materiais a seguir arrolados, suas especificações devem ser preferencialmente encaminhadas através do representante do Comitê Deliberativo de Especificações de Materiais – CODEM junto à Seção de Gestão de Estoques – SCGE, do Serviço de Suprimento. Esta Seção convocará reunião dos técnicos vinculados ao Comitê, congregando as áreas afins para tratarem da conferência das especificações técnicas, da padronização junto a outros usuários e da viabilidade da utilização do item pedido. A participação

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**RESOLUÇÃO 1/08**

Aprova o Calendário de Reuniões mensais do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, para o exercício de 2008.

O PRESIDENTE do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 367/1996, de 8 de janeiro de 1996, Decreto 14.555 e Resolução 1/07,

RESOLVE:

Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias mensais do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, para o exercício de 2008, a ocorrerem das 16h às 18h, conforme segue:

- 1º reunião: 8 de janeiro de 2008 (terça-feira)
- 2º reunião: 4 de março de 2008 (terça-feira)
- 3º reunião: 1 de abril de 2008 (terça-feira)
- 4º reunião: 6 de maio de 2008 (terça-feira)
- 5º reunião: 3 de junho de 2008 (terça-feira)
- 6º reunião: 1 de julho de 2008 (terça-feira)
- 7º reunião: 5 de agosto de 2008 (terça-feira)
- 8º reunião: 2 de setembro de 2008 (terça-feira)
- 9º reunião: 7 de outubro de 2008 (terça-feira)
- 10º reunião: 4 de novembro de 2008 (terça-feira)
- 11º reunião: 2 de dezembro de 2008 (terça-feira)

Porto Alegre, 8 de janeiro de 2008.

JORGE ANTONIO DOS SANTOS BRANCO, Presidente do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia.

EDITAIS**INEXIGIBILIDADES****PROCESSO 001.051.885.07.7**

CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Nanci Teresinha de Araújo.

OBJETO: Contratação para realizar apresentação de espetáculo musical, em etapa eliminatória do "10º. Festival de Música de Porto Alegre".

VALOR: R\$ 1.500,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2428-339036.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2007.

PROCESSO 001.032.354.07.0

CONTRATADO: Cláudio Gomes Martins.

OBJETO: Contratação para direção de palco das etapas classificatórias e final do evento "10º. Festival de Música de Porto Alegre".

VALOR: R\$ 2.500,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e §1º, combinado com o artigo 13. Inciso IV, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2428-339036.

PROCESSO 001.032.353.07.3

CONTRATADO: Bruna Pacheco Fialho Rolim.

OBJETO: Contratação para apresentação de espetáculo musical com Marieti Pacheco Fialho, em uma das etapas classificatórias do evento "10º. Festival de Música de Porto Alegre".

VALOR: R\$ 1.500,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2428-339036.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2007.

PROCESSO 001.047.133.07.4

CONTRATADO: Ana Adams de Almeida.

OBJETO: Contratação para assessoria de produção para desenvolvimento de projeto e consequente captação de recursos, para a Cinemateca Capitólio.

VALOR: R\$ 4.300,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e §1º, combinado com o artigo 13. Inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1005-2614-339036.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Porto Alegre, 12 de novembro de 2007.

PROCESSO 001.049.012.07.0

CONTRATADOS: Wilson Ney dos Santos e Carlos Farias Medina.

OBJETO: Contratação para apresentação de canto, dentro do Projeto "Vassourinha".

VALOR: R\$ 1.130,00, para cada um dos profissionais.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2428-339036.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2007.

PROCESSO 001.035.564.07.5

CONTRATADOS: Arlindo Eduardo Kraemer Junior, Heloísa Helena das Neves Bertoli, Eduardo Panitz Severino e Fernanda Hübner de Carvalho Leite.

OBJETO: Contratação para realizar apresentações cênicas, através de suas companhias de teatro, no Projeto "Farra de Teatro dos Grupos da Usina".

VALOR: R\$ 1.200,00, para cada um dos diretores.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2422-339036 ou 1003-2493-339036.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2007.

PROCESSO 001.047.676.07.8

CONTRATADO: Neide Dias de Sá.

OBJETO: Contratação para ministrar oficina e proferir palestra, no Atelier Livre, dentro do Projeto "Semana do Livro de Artista".

VALOR: R\$ 1.800,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e §1º, combinado com o artigo 13. Inciso VI, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036.

PROCESSO 001.051.851.07.5

CONTRATADO: Ilse Helena Lampert de Ávila.

OBJETO: Contratação para realização de espetáculo musical, no Teatro Renascença, dentro do Projeto Sons da Cidade.

VALOR: R\$ 1.200,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2428-339036.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

PROCESSO 001.035.526.07.6

CONTRATADOS: Paulo Costa Alves (Paulinho Mocidade) e Pau-

lo Roberto Oliveira de Abreu.

OBJETO: Contratação para apresentação de canto, dentro do evento "24 Horas de Samba".

VALOR: R\$ 2.000,00, para Paulinho Mocidade e R\$ 1.130,00, para Paulo Abreu.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2007.

PROCESSO 001.035.572.07.8

CONTRATADO: GBPC – Desenvolvimento Cultural e Sócio, Couto & Nascimento Ltda., Associação Falos e Stercus e Terreira da Tribo Produções Artísticas Ltda.

OBJETO: Contratação para realizarem apresentações cênicas, através de suas companhias de teatro, no Projeto "Farra de Teatro dos Grupos da Usina".

VALOR: R\$ 1.200,00, para cada uma das companhias teatrais.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2422-339036.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2007.

PROCESSO 001.050.005.07.3

CONTRATADO: Luiz Carlos do Nascimento Borges.

OBJETO: Contratação para desenvolver show musical no "Acorde Brasileiro Encontro Nacional das Músicas Regionais".

VALOR: R\$ 6.662,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2007.

DISPENSA**PROCESSO 001.046.824.07.3**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Empresa Livraria Biotec Ltda.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de Tabela de Classificação Decimal, em virtude de licitação deserta.

VALOR: R\$ 1.900,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2626-449052.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2007.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO 294/07

PROCESSO 001.063831.07.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.
LOTE: 1

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO 52/07

PROCESSO 001.042559.07.3

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Ser-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

viços de Higieneização, Auxiliar de Lavanderia e de Copeiro com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda torna publico a intenção de revogação da licitação 52/07, com o objetivo de alteração do Projeto Básico, aviso de pregão eletrônico, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre em 28 de dezembro de 2007 e no Diário Gaúcho de 1º de janeiro de 2008, com base no Artigo 49 da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2008.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor da Área de Compras e Serviços.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO FÍSICO 4/07

PROCESSO 001. 061516.07.4

OBJETO: Prestação de serviços de locação, com motorista de:

Lotes 1 a 9 veículos do tipo Automóveis Categoria I – Representação e Lotes 10 a 29 veículos do tipo e Automóveis Categoria II.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda torna publico a revogação do Pregão Físico 4/07, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre em 29 de novembro de 2007, com base no Artigo 49 da Lei 8.666/93 e Alterações.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO FÍSICO 5/07

PROCESSO 001. 061517.07.0

OBJETO: Prestação de serviços de locação, com motorista de: Lotes 1 a 20 veículos do tipo Automóveis Categoria II.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda torna publico a revogação do Pregão Físico 5/07, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre em 29

de novembro de 2007, com base no Artigo 49 da Lei 8.666/93 e Alterações.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO FÍSICO 6/07
PROCESSO 001.061518.07.7

OBJETO: Prestação de serviços de locação, com motorista de: Lotes 1 a 20 veículos do tipo Automóveis Categoria II.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda torna publico a revogação do Pregão Físico 6/07, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre em 29 de novembro de 2007, com base no Artigo 49 da Lei 8.666/93 e Alterações.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO FÍSICO 7/07
PROCESSO 001.061519.07.3

OBJETO: Prestação de serviços de locação, com motorista de: Lotes 1 a 9 veículos do tipo Automóvel Categoria II - Serviço, Lotes 10 a 14 veículos do tipo Misto 8 Passageiros, Lotes 15 a 18 veículos do tipo Pick-Up Cabine Dupla e Lotes 19 e 20 veículos do tipo Caminhão Grande Cabine Dupla.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda torna publico a revogação do Pregão Físico 7/07, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre em 12 de dezembro de 2007, com base no Artigo 49 da Lei 8.666/93 e Alterações.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2008.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, Gestor da Área de Compras e Serviços.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LICITAÇÃO 4/06

PROCESSO 001.014984.07.5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: SS Transp. e Serviços de Instalações e Manutenção em Rede de Telefonia Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo de locação do veículo MDC 9476, até 24 de junho de 2008.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2008.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário Municipal da Fazenda.



PREGÃO ELETRÔNICO 84/07

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão tem por objeto a aquisição de oito microcomputadores portáteis #1, conforme especificações constantes no Anexo I, integrante do presente Edital. Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, unitário, por lote. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

ABERTURA de Propostas: 23 de janeiro de 2008, às 9h30min
INÍCIO da Disputa: 23 de janeiro de 2008, às 14h30min

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, junto à Divisão de Licitações e Contratos, sita na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 006.010941.07.0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MU-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

NICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa Altus Sistemas de Informática S/A, referente à contratação de serviços de instalação e upgrade para o software dos painéis do sistema hidrolink – Departamento Municipal de Água e Esgotos, com base no Artigo 25, caput e inciso I da Lei 8.666/93.

JULGAMENTO

PREGÃO 81/07

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que o pregoeiro designado para coordenar o Pregão 81/07, que tem por objeto a contratação através do Sistema de Registro de Preços de serviços de instalação e manutenção da Rede Wireless, conforme especificações constantes no Anexo I, integrante do presente Edital, julgou como vencedora a empresa Agregar Comércio de Equipamentos de Telecomunicações Ltda.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 87/07

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE comunica aos órgãos interessados que será iniciado o cadastramento para a licitação em destaque que tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços, para equipamentos rádios, conforme especificações constantes no Anexo I. A reunião será em 11 de janeiro de 2008,

às 9h30min, na sede da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, sita na Av. Ipiranga, 1200.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 88/07

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE comunica aos órgãos interessados que será iniciado o cadastramento para a licitação em destaque que tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços, para equipamentos ópticos, conforme especificações constantes no Anexo I. A reunião será em 11 de janeiro de 2008, às 10h30min, na sede da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, sita na Av. Ipiranga, 1200.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 102/07

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE comunica aos órgãos interessados que será iniciado o cadastramento para a licitação em destaque que tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços, para monitores LCD17", conforme especificações constantes no Anexo I. A reunião será em 11 de janeiro de 2008, às 11h30min, na sede da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, sita na Av. Ipiranga, 1200.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.



CONVITE 35/07 SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

OBJETO: Aquisição de Ferragens e Ferramentas.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado do sorteio público da licitação em epígrafe, na forma do artigo 45, parágrafo 2º da Lei 8.666/93. Após o sorteio restou como vencedora no item 35 a empresa Comércio de Ferragens Lampião.

A íntegra da ata de sorteio encontra-se a disposição na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4290, ou pelo fax 3289-4277.

DENISE MARTINS DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação

DISPENSA 2/08

PROCESSO 008.008008.07.8

OBJETO: Serviço de Alimentação e Refeição para Recreação Infantil.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de Dispensa de Licitação, o objeto supra citado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Alimeng Refeições Coletivas e Congeladas Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 4.004,00.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

DISPENSA 1/08

PROCESSO 008.007867.07.7

OBJETO: Desinsetização, Desratização e Limpeza dos Reservatórios de Água.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de Dispensa de Licitação, o objeto supra citado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Denise Flebbe - ME

VALOR TOTAL: R\$ 2.615,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

DISPENSA 72/07

PROCESSO 008.005912.07.5

OBJETO: Aquisição de Uniformes.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de Dispensa de Licitação, o objeto supra citado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADAS: Padrão Uniformes Ltda - Darssann Comércio de Roupas, Malhas Ltda - Palmilhado Boots Indústria Comércio Ltda.

VALOR TOTAL:

PADRÃO UNIFORMES: R\$ 3.874,00.

DARSSANN COMÉRCIO DE ROUPAS, MALHAS LTDA: R\$ 435,00.

PALMILHADO BOOTS INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, R\$ 4.500,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei 8666/93.

FERNANDO DUTRA MICHEL, Diretor de Transportes por Diretor Administrativo-Financeiro .

EDITAL

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para as licitações abaixo.

TOMADA DE PREÇO 2/08

OBJETO: Aquisição de Uniformes

ABERTURA: 29 de janeiro de 2008, às 15h.

LOCAL: Rua João Neves da Fontoura, 7.

TOMADA DE PREÇO 1/08

OBJETO: Aquisição de Impressos de Expediente

ABERTURA: 28 de janeiro de 2008, às 15h.

LOCAL: Rua João Neves da Fontoura, 7.

Os Editais poderão ser retirados na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situada na R. João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 6,30 e R\$ 8,80, respectivamente, ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4290 ou Fax: 51-3289.4277, e ainda pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br

DENISE MARTINS DE FREITAS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 178/07

PROCESSO 003.080407.07.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de ferragens e ferramentas.

LOTES 1 E 6 – W A A SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO LTDA

LOTE 2 – COMERCIAL ANGAW LTDA – ME

LOTES 3 E 8 – FERRAGEM PONTO SUL LTDA

LOTES 4 E 7 – DAB COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – ME

LOTE 5 – DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS LTDA

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos. Porto Alegre, 9 de janeiro de 2008.

INGRID SACHÄFFER LAUTERT, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA

003.080505.07.4

OBJETO: Reforma da EBE Ponta da Cadeia e Construção de Chaminé de Equilíbrio.

Tendo em vista questionamento de empresas, informamos que o Edital não proíbe a participação de consórcios, desde que respeitadas as regras do artigo 33 da Lei 8.666/93, devendo ser considerada líder do consórcio a empresa detentora do atestado

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
referido na alínea 'c' do item 11.6.3.
Porto Alegre, 9 de janeiro de 2008,

OMAR AQUILES CAFRUNE, Diretor da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 5/07

PROCESSO 003.001872.07.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de preço de tubos e conexões em pvc, pead, pp, f.fogo, latão e bronze.

ITENS 1, 13, 111, 113 e 118 – DOALPLASTIC IND. E COM. LTDA
ITENS 4, 6, 16, 18, 24, 25, 43, 62 a 66, 77, 79, 80, 81, 99 a 103, 116, 117, 120, 123 e 140 – MADRI COM. DE FERRO E AÇO LTDA

ITENS 8, 26, 29, 67, 78 e 104 – POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ITENS 27, 28, 69, 82, 83, 84, 87, 105 a 110, 114 e 115 – POLYEASY COMERCIAL LTDA

ITENS 30 a 38, 40, 41, 42, 44 a 61, 71 e 73 – SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

ITENS 39, 72, 74, 124, 125, 126 e 131 – ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA

ITENS 85, 86, 88, 91, 94 a 98 e 112 – GLYNWED IND. DE BOMBAS E VÁLVULAS LTDA

ITEM 127 – GERAL DISTRIBUIDORA LTDA

ITENS 2, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19 a 23, 68, 70, 75, 76,

89, 90, 92, 93, 119, 121, 122, 128, 129, 132 a 139 – FRACASSA-DOS

ITEM 130 - DESERTO

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos. Porto Alegre, 9 de janeiro de 2008.

INGRID SACHÄFFER LAUTERT, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO FÍSICO 1/08

ESCLARECIMENTO

MODALIDADE: Pregão Físico 1/08 - CNL

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização da Seção Médico-Odontológica e Social do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

DATA de abertura: 18 de janeiro de 2008, às 9h30min.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE vem incluir o subitem 5.3.2.3 ao Edital em epígrafe, com a seguinte redação:

“5.3.2.3. Os licitantes que já apresentaram comprovante de visita ao local de prestação dos serviços no Pregão Físico 40/07, estão dispensados de apresentá-lo novamente. Os licitantes que já realizaram a visita, mas não participaram do Pregão Físico 40/07, poderão apresentar o mesmo documento”.

Os demais itens e condições deste edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2008.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

DISPENSA 5/08

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
0078	ZAMPIERON & DALACORTE LTDA.	295,60

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2008.

SILVANEA VEBBER DOS SANTOS DA SILVA
Coordenadora da Unidade de Compras

EXTRATOS DE CONTRATOS

MODALIDADE: Convite 39/07.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Correias.

VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 9 de janeiro de 2008 e findando em 8 de julho de 2008.

CONTRATO 8/08

CONTRATADA: Comercial de Pneus Kohler Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.500,00

CONTRATO 9/08

CONTRATADA: Orbid S.A. Indústria e Comércio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.000,00

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2008.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

CONVITE 4/08

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Adesivos.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 24 de ja-

neiro de 2008, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2008.

LEANDRO FRAGA PEIXOTO,
Gerente Administrativo-Financeiro Substituto.

CONVITE 6/08

OBJETO: Aquisição parcelada de EPIS.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 18 de janeiro de 2008, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2008.

LEANDRO FRAGA PEIXOTO,
Gerente Administrativo-Financeiro Substituto.

CONVITE 10/08

OBJETO: Aquisição de Perfis de Aço.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 18 de janeiro de 2008, às 10h30min, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 9 de janeiro de 2008.

LEANDRO FRAGA PEIXOTO,
Gerente Administrativo-Financeiro Substituto.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

RESULTADO

CONVITE 3/001.048344.06.0

OBJETO: Elaboração de projeto de recuperação, proteção das margens e tratamento paisagístico do Arroio Chico Mendes, no trecho entre a Rua 26 de Março e a tubulação de DN 1,20 m existente a montante do Parque Chico Mendes, no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da licitação acima, como segue:

Participou da licitação a empresa Hidrosul Saneamento e Hidrologia Ltda.

A Comissão, após análise da documentação, habilitou a licitante estar de acordo com o solicitado no Convite. Aberto o envelope 2 – da proposta de preços, a licitante apresentou o preço de R\$ 34.600,00. Assim, a Comissão sugere a adjudicação à licitante Hidrosul Saneamento e Hidrologia Ltda.

A contar desta data abre-se o prazo legal para recurso.

A Ata de Recebimento e Julgamento de Proposta encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.

Porto Alegre, 8 de janeiro de 2008.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA, Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO

ADITIVO 78/07

PROCESSO 005.003183.05.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: ACM – Associação Cristã de Moços

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Convênio 1/06 e a alteração do número de funcionários do Departamento Municipal de Limpeza Urbana cedidos a Conveniada, como segue:

PRORROGA o Convênio 1/06, pelo período de 12 meses, que será de 20 de janeiro de 2008 a 19 de janeiro de 2009.

ALTERA o número de funcionários do Departamento Municipal de Limpeza Urbana cedidos à Conveniada, que passará de três para cinco funcionários, aumentando assim para 15 vagas à bolsa integral.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO

ADITIVO 82/07

PROCESSO 005.003928.05.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Centro Infantil Renascer da Esperança

OBJETO: Cedência de vagas no Centro Infantil Renascer da Esperança, na Av. Nilo Wolff, 919, bairro Restinga, nesta Capital, aos filhos dos servidores estatutários e celetistas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, que estejam em idade de cursar o Ensino Fundamental, de sete à 17 anos, para atendimento extra-classe, em turno que não coincida com o da escola regular, em troca de lotação de servidores, que desenvolverão suas atividades junto à Entidade

PRORROGAÇÃO: de 23 de janeiro de 2008 a 22 de janeiro de 2009.

MODALIDADE: Convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Porto Alegre, 8 de janeiro de 2008

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS, Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.032016.07.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Thyssenkrupp Elevadores SA

OBJETO: Contrato de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores de marca Thyssenkrupp instalados no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.

VALOR: R\$ 15.964,44

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2602-339039170100-4590

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 3 de agosto de 2007.

ELISEU SANTOS, Secretário Municipal de Saúde.

Porto Alegre não é área de transmissão de febre amarela

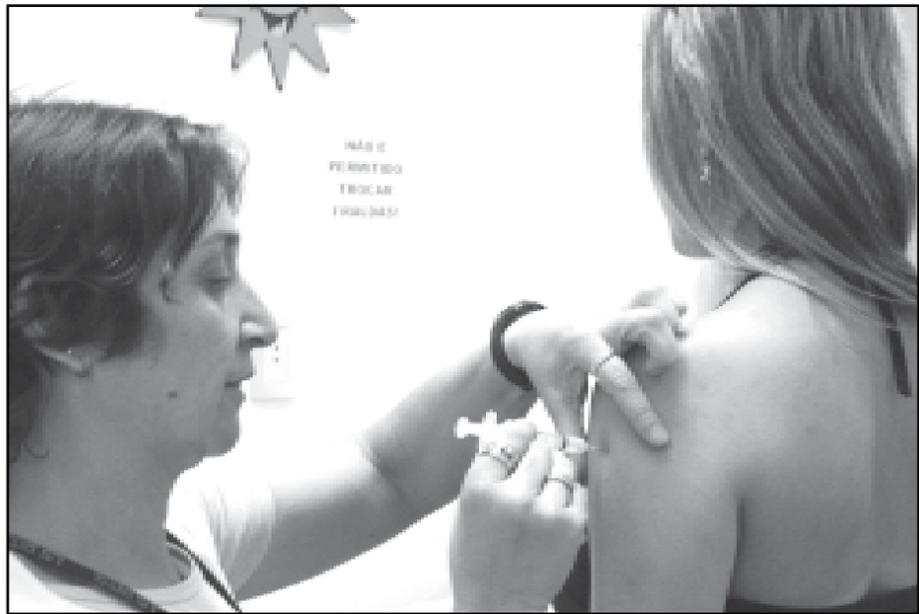
Segundo a Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) da prefeitura, Porto Alegre não é área de transmissão de febre amarela. Muitas pessoas estão procurando os postos de Saúde da Capital para vacinação contra a doença. De acordo com a coordenadora da Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis (EVDT), enfermeira Maria de Fátima de Bem, as pessoas só correm o risco de contrair a febre amarela quando se deslocam para áreas onde a doença é endêmica (regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil). “A vacina não faz parte da rotina de imunizações em Porto Alegre. Ela é recomendada

para pessoas que viajam para áreas de risco”, explicou.

A coordenadora ressaltou que a vacina deve ser feita pelo menos dez dias antes da viagem e dá imunidade por dez anos. “As pessoas que residem ou viajam para as áreas de risco de contaminação da doença devem fazer um reforço a cada dez anos também”, frisou.

A única forma de evitar a febre amarela é a vacinação. A vacina é gratuita e está disponível nos postos de saúde em qualquer época do ano. É administrada em dose única a partir dos nove meses de idade e é válida por dez anos. Deve ser aplicada dez dias antes da viagem para as áreas de risco de transmissão da doença. A lista de destinos onde é exigida ou recomendada a vacinação contra febre amarela pode ser obtida no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Cristine Rochol / Banco de Imagens - PMPA



Capital tem quatro postos de vacinação

Pontos de vacinação para febre amarela (de segundas a sextas-feiras, das 8h às 17h) - Centro de Saúde Modelo (Avenida Jerônimo de Ornellas, 55, fone 3289-2555), Centro de Saúde IAPI (Rua Três de Abril, 90, fone 3341-6333), Unidade Básica de Saúde Tristeza (Avenida Wenceslau Escobar 2442, fone 3268-8703) e Aeroporto Internacional Salgado Filho (fone 3326-1598), das 8h30 às 12h.

Jovens carentes aprendem jiu-jitsu

Adolescentes entre 12 e 16 anos atendidos na Instituição de Educação Infantil Maria de Nazaré, conveniada à prefeitura por meio da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), participaram nesta semana da aula inaugural do Projeto Social Resgate Scorpyons. A iniciativa resulta de parceria da academia de jiu-jitsu Scorpyons com a Fasc e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Para Douglas, 16 anos, a oportunidade é a realização de um sonho. “Sempre quis ter aula em academia e agora tive a oportunidade. Vou aproveitar muito”, disse o garoto que, há um ano, participa do programa Trabalho Educativo no turno inverso ao da escola. Assim como Douglas, Giovani, 14 anos, estava animado para a primeira aula. “É uma novidade para todos nós. Como gosto de praticar esportes tenho certeza que aprenderei muito com a nova atividade”, salientou.

Disciplina - A aula inaugural foi na unidade da academia localizada na Avenida Assis Brasil. Com a iniciativa, a prefeitura e os parceiros dão um passo importante na tentativa de inclusão social desses jovens. O grupo tem duas aulas por semana, às terças e quintas-feiras, no turno inverso ao da escola. Nos meses de férias, há liberdade de escolha do período de aula. Segundo o presidente em exercício da Fasc, a disciplina da atividade tem o obje-

tivo de recuperar a auto-estima dos, alcançando a inclusão social por meio do esporte.

Roberto Martinez Ribeiro, da Instituição Nazaré, considera importantes as aulas, porque possibilitam os meninos frequentarem uma academia de bairro. Para o bancário e dono da Scorpyons, Jader Vargas, a intenção é estimular a meninada para o esporte e não ficar com tempo ocioso em casa. “O jiu-jitsu ajudará na disciplina dos meninos, na hierarquia. Acho que tem muito para contribuir”, afirmou.

Cristine Rochol / Banco de Imagens - PMPA



Grupo tem duas aulas por semana, no turno inverso ao da escola

Prefeitura doa terreno ao grupo Terreira da Tribo

O prefeito anunciou a doação de uma área de mais de mil metros quadrados para a construção da sede da Terreira da Tribo de Atuadores Oi Nóis Aqui Traveis. O anúncio foi feito, terça-feira, 8, durante audiência com representantes do grupo teatral e secretários municipais.

O terreno é de propriedade da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e será doado ao grupo em forma de comodato, por tempo indeterminado, atendendo a uma demanda do Orçamento Participativo de 1995. “Além de executarmos uma demanda em atraso, estamos reforçando o compromisso da administração com aqueles que criam, produzem e incentivam o desenvolvimento da cidade, seja este de caráter cultu-

ral, econômico ou social”, observou o prefeito.

“Solidariedade e ética não se agradece, se reconhece, e estamos aqui para celebrar um momento de entendimento neste grande gesto da prefeitura para com a Tribo”, destacou a coordenadora da Terreira da Tribo, Tânia Farias. Ela explicou que a iniciativa irá proporcionar a volta da trupe ao Bairro Cidade Baixa, onde foi formada há 30 anos. O terreno está localizado na esquina da Rua João Alfredo com a Rua Aureliano de Figueiredo Pinto e possui 1266 metros quadrados. O próximo passo será a elaboração de um termo de uso, por parte da prefeitura, para que em breve a doação seja formalizada.

CÂMARA MUNICIPAL

Retrospectiva

Projetos educativos

Escolas e entidades podem participar, gratuitamente, das atividades desenvolvidas pelo Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre. Em 2007, a seção atendeu 3.700 pessoas - alunos e público em geral - em cinco projetos educativos: Sessão Plenária do Estudante, Visita Orientada, Aula na Câmara, Câmara vai à Escola e Exposições Itinerantes. Este último passou a contar com oito novas mostras de história e cultura. Todas atividades devem ser agendadas pelos telefones (51) 3220-4187 ou 3220-4318.

Plenária do Estudante

Um total de 600 alunos de seis escolas apresentaram 64 projetos de melhorias para a cidade durante as Sessões Plenárias do Estudante promovidas pela Câmara em 2007. Oferecida a adolescentes de 7ª, 8ª e Ensino Médio, no Plenário Ana Terra, nas tardes de segunda-feira, a atividade reproduz a dinâmica de uma sessão de vereadores. Os jovens elaboram, apresentam e votam projetos redigidos por eles, visitam a Casa e assistem a uma palestra sobre o papel do Legislativo.

As instituições de ensino que participaram da Plenária do Estudante em 2007 foram o Colégio Israelita Brasileiro, do Bairro Rio Branco; a Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro, do Partenon; a Escola Municipal de Ensino Fundamental Chapéu do Sol, do Loteamento Chapéu do Sol; o Colégio Mãe de Deus, da Tristeza; o Colégio Americano, do Rio Branco; e Escola Estadual de Ensino Fundamental Bento Gonçalves, do Rubem Berta.

Câmara vai à Escola

O projeto Câmara vai à Escola abrangeu 33 instituições de ensino em 2007. A atividade prevê palestra de um pesquisador do Memorial em escolas ou instituições que solicitarem o serviço. Geralmente, são tratados temas relativos à exposição itinerante, montada no local, sobre história, cultura, cidadania, direitos humanos e do Legislativo, entre outros.

Exposições Itinerantes

Em 2007, o Memorial criou oito mostras para seu catálogo de Exposições Itinerantes, que são emprestadas a escolas e instituições. Entre os novos títulos, destacam-se História da Câmara Municipal de Porto Alegre, História dos Brinquedos, História da Polícia, José Lutzenberger e Adel Carvalho (sobre o vereador que dá nome ao prédio da Câmara). Os conteúdos são tratados em fotos e textos dispostos em banners. Ao todo, 104 escolas e instituições solicitaram as exposições em 2007.

Visitas e Aulas

Dentro dos projetos Visita Orientada e Aula na Câmara, o Memorial atendeu 31 grupos de visitantes em 2007. Durante uma hora de atividade, guiada por um pesquisador, os visitantes conheceram a Casa, as exposições montadas em seus espaços culturais e participaram de palestras sobre a história da Câmara ou relativa ao tema da principal exposição exibida.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.